



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4807

Ji-Paraná (RO), 07 de agosto 2026

SUMÁRIO

AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.01
ORDEN DE PARALISAÇÃO.....	PÁG.01
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.02
ERRATA.....	PÁG.11
RESOLUÇÃO.....	PÁG.18
PORTARIAS.....	PÁG.32
DECISÃO.....	PÁG.33
EXTRATO.....	PÁG.33

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/SUPECOL/PMJP/2026.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratado: **G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.732.355/0001-61**, no valor total de: **R\$ 56.144,00** (cinquenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais), **cujo o objeto** é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de coffee break, compreendendo o preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentos, bebidas, materiais descartáveis, utensílios e demais insumos necessários, destinados ao atendimento dos encontros formativos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no âmbito do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PROALFA. **Referente ao processo administrativo nº 1-11504/2026 - SEMED.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 07 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da Cpl
Decreto n. 2199/2025

ORDEN DE PARALISAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-452/2023 CONTRATO Nº: 040/PGM/PMJP/2026 CONTRATO DE REPASSE Nº: 931205/2022/MNDH/CAIXA OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de reforma do CRAS São Francisco e CRAS Jardim dos Migrantes. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA CONTRATADA: R & R LTDA	
TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA E SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL 009/GESCON/SEMPPLAN/2026	
O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN- neste ato representado pelo Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:	
CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela fiscalização do contrato através do Parecer Técnico de paralisação em 06/08/2026, apontando a impossibilidade temporária de execução das obras no prédio do CRAS São Francisco;	
CONSIDERANDO que o imóvel do CRAS São Francisco permanece em pleno funcionamento e atendimento ao público, pendente de desocupação e remanejamento por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF), configurando fato da Administração que impede a regular frente de trabalho;	
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a suspensão da execução do contrato e a consequente prorrogação do cronograma por ordem escrita da Administração quando houver impedimento para a continuidade dos serviços por fato não imputável ao contratado;	
RESOLVE: DETERMINAR a Paralisação Temporária da execução das obras de reforma do CRAS São Francisco e CRAS Jardim dos Migrantes, vinculadas ao Contrato nº 040/PGM/PMJP/2026, a contar de 7 de agosto de 2026.	
SUSPENDER a contagem do prazo de execução do contrato a partir da mesma data (7/08/2026), restando paralisado o cronograma físico-financeiro até a superação do impedimento.	
ESTABELECER que o prazo remanescente de execução voltará a fluir a partir da emissão da formal Ordem de Reinício dos Serviços .	
A retomada da execução da obra dependerá de manifestação da fiscalização atestando a cessação das causas que motivaram a paralisação, sendo formalizada por meio de Termo de Reinício dos Serviços.	
Para fins de controle interno e externo, consigna-se que o presente Termo foi celebrado com base em manifestação técnica da fiscalização e decisão administrativa motivada, em observância aos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade e segurança jurídica, não configurando paralisação retroativa nem renúncia a prerrogativas da Administração.	
Ji-Paraná, 7 de agosto de 2026.	
Prazo de Vigência do Contrato: 30/11/2026 Saldo de Prazo de Execução das Obras: 86 dias Data da Paralisação: 7 de agosto de 2026 Prazo Previsto para reinício: Até a formalização do Reajuste e liberação do imóvel.	Pela Contratada:
Pelo Contratante:	

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

R & R LTDA
CNPJ/MF nº 11.006.117/0001-07
RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO
Proprietário

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 07/08/2026 às 09:44, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO, REPRESENTANTE, em 07/08/2026 às 10:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2919796 e o código verificador B3C3BA47.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2608070021	07/08/2026	2920650
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 149	07/08/2026	2921276

Referência: [Processo nº 1-452/2023](#)

Docto ID: 2919796 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 87442
Protocolo 2608070021
Data/Hora: 07/08/2026 10:41:57
Grupo: 148 - TERMO
Sub-Grupo: 102 - Paralisação de prazo de execução de Serviços
Usuário: VIVIANE SIMONELLI FARIA

Documento

Número: 09
Ano: 2026
Data: 07/08/2026
Descrição: Ordem Paralisação 09

Ementa

Paralisação CRAS S. Francisco e Jd. Migrantes.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
91515	Ordem Paralisação 09	PDF	07/08/2026 10:41:57	05C5E38B8369EBDFAF531A902ECBE456	VIVIANE SIMONELLI FARIA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2026.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
GERENTE GERAL DE CONTRATOS

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS, em 07/08/2026 às 10:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2608070021 de 07/08/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2920650 e CRC: E2408D23).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2920650 e o código verificador E2408D23.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ordem Paralisação 09	07/08/2026	2919796

Referência: [Processo nº 1-452/2023](#)

Docto ID: 2920650 v1

ATA DE REUNIÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Ata nº 007 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná. Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a sexta Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná/RO. A reunião foi presidida pela presidente senhora Paula Cristina Gomes Rocha, presidente do Conselho, que deu as boas-vindas a todos os presentes. A presidente justificou que estava de férias no mês anterior, por isso não participou das reuniões, mas continuou trabalhando em home office. Passando para a **Pauta 1. Abertura da reunião:** Ata da reunião anterior, os conselheiros presentes deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a dispensa da leitura da referida ata. ; **Pauta 2.** Apresentação das emendas parlamentares deliberadas pelo CMAS e das instituições contempladas, bem como do levantamento das resoluções e deliberações correspondentes, no período de novembro de 2025 até a presente data, foi apresentado. **Pauta 3. Comissões do CMAS:** Foi apresentado ao Conselho o relatório de levantamento realizado pela Secretária Executiva acerca da atual composição das comissões do CMAS. Após a apresentação do referido relatório, foram deliberadas alterações, incluindo exclusões e inclusões de membros nas comissões existentes, visando à atualização e melhor organização dos trabalhos. Discorreu sobre a importância das comissões do Conselho Municipal de Assistência Social e da participação dos conselheiros em suas atividades. Destacou que as comissões são grupos de trabalho fundamentais para que o Conselho tenha condições de executar suas atribuições e acompanhar os serviços. Informou sobre a Comissão de Análise de Documentos, responsável por analisar todos os documentos das instituições e verificar se estão de acordo com a Política de Assistência Social; Na sequência, foi tratada a organização das comissões permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social. Foi destacada a importância da atuação da Comissão de Visitas, responsável pela realização de visitas *in loco* para verificar o funcionamento e as atividades desenvolvidas pelas instituições, bem como da Comissão de Elaboração de Documentos, encarregada da análise e elaboração dos documentos do Conselho. Ressaltou-se a necessidade de que ambas as comissões se reúnam regularmente e deem continuidade aos trabalhos, sendo informado que a Comissão de Visitas já possui calendário definido para a realização das visitas. O conselheiro Francisco Marcos enfatizou a importância de que cada comissão possua um membro de referência para coordenar os trabalhos e organizar as atividades desenvolvidas. Ficou registrado que as conselheiras Daiane Santos de Araujo e Patrícia da Silva Lima Oliveira, representantes do CEDB, bem como a conselheira Maisa Aparecida Grandis Possamai, representante do CRESS, passarão a compor a Comissão de Visitas.

CD: 2918990 e CRC: 92EAGAE0



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Foi reforçado que, caso algum conselheiro não possa participar das reuniões das comissões, deverá comunicar previamente sua ausência, possibilitando a organização dos trabalhos e a substituição por outro membro, quando necessário. Por fim, as conselheiras participantes das visitas destacaram que a experiência foi muito positiva, proporcionando uma valiosa oportunidade de conhecer de perto a realidade e a vivência das instituições visitadas. A **Pauta 4.** Acompanhamento das deliberações e propostas aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social de 2025. No âmbito do acompanhamento das deliberações e propostas aprovadas na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, a Presidente solicitou à Secretaria Executiva que localizasse e disponibilizasse a resolução que aprova as referidas propostas, com o objetivo de apresentá-la ao Conselho. Contudo, a Secretaria Executiva informou que não foi possível localizar o referido documento no momento, ficando o assunto pendente para posterior busca e apresentação em reunião futura. **Pauta 5** – Informes sobre a participação no I Encontro Estadual dos Usuários do SUAS, realizado em Porto Velho, a Presidente relatou a experiência de sua participação, juntamente com as demais conselheiras presentes, destacando que o evento foi muito proveitoso e de grande importância para o fortalecimento do controle social e para o aprimoramento das discussões no âmbito da política de assistência social. **Pauta 6. Informes Gerais:** A presidente informou que irá solicitar os documentos oficiais de substituição dos membros das instituições que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de encaminhar ao Poder Executivo a solicitação de atualização do decreto. Também ressaltou a necessidade do encaminhamento da ficha de justificativa de falta, nos casos em que nenhum dos conselheiros consiga participar das reuniões. Informou ainda que será elaborada nova Resolução das Comissões do Conselho, com a atualização da composição atual e a inclusão de todos os seus membros. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pela Assembleia, foi assinada conforme lista de presença. Ji-Paraná, 10 de junho de 2026. A Presidente, Sra. Paula Cristina Gomes Rocha, prestou esclarecimentos acerca do processo referente ao pagamento do jeton aos conselheiros, informando que a Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos realizou a devida instrução processual, com a organização e juntada da documentação necessária, promovendo posteriormente o protocolo e a tramitação do processo ao Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF. Informou ainda que o referido processo encontra-se atualmente sob análise do Jurídico da SEMASF, sob responsabilidade da Dra. Sirlene, tendo sido devidamente encaminhado para análise e manifestação. Foi recordado que, na reunião anterior, havia sido informado que, caso o processo fosse encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ até o dia 10 do corrente mês, haveria possibilidade de inclusão no orçamento. Contudo, diante da ausência de parecer jurídico, não será possível a efetivação do

CD: 2918990 e CRC: 92EAGAE0



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JF/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oríbe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



pagamento neste mês. A Presidente destacou ainda que, conforme informações repassadas pela Sra. Crystiane, há disponibilidade orçamentária para o pagamento, permanecendo pendente apenas a manifestação jurídica. Foi relatado também que a Dra. Sirlene informou estar com elevada demanda de trabalho, razão pela qual o processo ainda não foi apreciado. Na oportunidade, foi deliberada a expedição de Ofício Circular às instituições e entidades beneficiadas com recursos oriundos de Emendas Parlamentares, solicitando a apresentação ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do respectivo Plano de Trabalho, bem como das ações, atividades, investimentos e demais resultados decorrentes da aplicação dos recursos recebidos. Nada mais havendo a tratar, foi informado, ao final da reunião, que a presente ata não seria lavrada na ocasião, ficando acordado que sua elaboração ocorreria posteriormente pela Secretária Executiva, para leitura e aprovação na próxima reunião ordinária, quando também será colhida a assinatura dos presentes. Assim, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Ji-Paraná, 10 de junho de 2026.

1. Daiane Santos de Araújo
2. Francisco Marcos Gomes da Páscua
3. Karina Gomes da Silva
4. Liane de Oliveira Mota
5. Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva
6. Luana Kessia Delgado da Silva
7. Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza
8. Maria da Penha Rosa
9. Neide da Silva Lopes
10. Paula Cristina Gomes Rocha
11. Poliana Borchardt
12. Tamara Bernardes de Souza Pinheiro
13. Izabel Domingos
14. José Manoel A. Viana
15. Maria Salda

D: 2916580 e CRC: 92EA6AE0



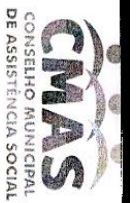
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.



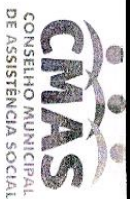
Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,
Realizada em 10/06/2026, às 8h na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos - Ji-Paraná

Nº	NOME	REPRESENTATIVIDADE
1	Paula Cristina Gomes Rocha	CRP
2	Poliana Borchardt	SEMUSA
3	Maiza da Penha Rosa	APAE
4	Wilson Romalho Ferreira	OAB
5	José Manoel A. Viana	Semp3
6	Liane de Oliveira Mota	CCVB
7	Tamara Bernardes de Souza Pinheiro	Semasp
8	Izabel Domingos	SEMES
9	Luana Kessia Delgado da Silva	Fundação Jilud.
10	Maiza A. B. Possamai de Souza	CREST RO
11	Karina Gomes da Silva	Grilo Falante
12	Paula Cristina Gomes Rocha	Grilo Falante
13	Francisco Marcos G. da Páscua	Fund. Cultural
14	Neide da Silva Lopes	Fund. Cultural
15	Daiane Santos de Araújo	CEDB

D: 2916580 e CRC: 92EA6AE0



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 10/06/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

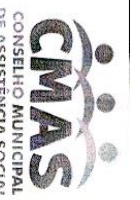
Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB	TITULAR: Daiane Santos de Araújo SUPLENTE: Patrícia da Silva Lima Oliveira	
02	Centro de Convivência Viver Bem - CCVB	TITULAR: Maria Salete Soares SUPLENTE: Jacira de Ávila	
03	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAALPA	TITULAR: Karina Gomes da Silva SUPLENTE: Mireia de Oliveira Dorado	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

D: 2916580 e CRC: 92EA6AE0



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 10/06/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social - Fundação Jilud	TITULAR: Angella Farias Barboza Nogueira SUPLENTE: Luana Kessia Delgado da Silva	
02	Associação de Integração Social Solidária Divina Providência - Grilo Falante	TITULAR: Francisco Marcos Gomes da Páscua SUPLENTE: Roseli de Freitas Santiago	
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE	TITULAR: Maria da Penha Rosa SUPLENTE: Maria José da Silva	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

D: 2916580 e CRC: 92EA6AE0



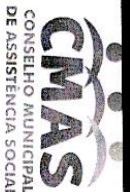
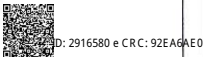
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



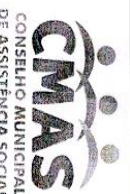
LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 10/06/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Gestão da Proteção Social Básica	TITULAR: Silvia Michela Negro SUPLENTE: Meire Lilian de Oliveira Fernandes	
02	Gestão da Proteção Social Especial	TITULAR: Liane de Oliveira Mota SUPLENTE: Christiany Ribeiro da Silva	
03	Gestão do SUAS	TITULAR: Vanusa Fernandes de França Pinheiro SUPLENTE: Deise Braga Minatelli Forte	
04	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	TITULAR: Sirlene Muniz Ferreira e Candido SUPLENTE: Gilson Lopes Soares	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



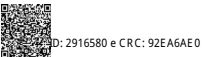
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 10/06/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB	TITULAR: Daiane Santos de Araújo SUPLENTE: Patrícia da Silva Lima Oliveira	
02	Centro de Convivência Viver Bem - CCVB	TITULAR: Maria Salete Soares SUPLENTE: Jacira de Ávila	
03	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA	TITULAR: Karina Gomes da Silva SUPLENTE: Mirreia de Oliveira Dorado	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



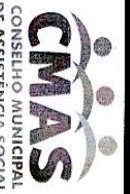
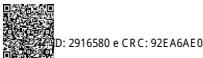
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 10/06/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná	TITULAR: Vitória Ramalho Ferreira SUPLENTE: Amanda de Souza Pereira	
02	Conselho Regional de Psicologia (CRP/24)	TITULAR: Paula Cristina Gomes Rocha; SUPLENTE: Rebeca Matana	
03	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR: Lidiane Tanazildo da Costa SUPLENTE: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

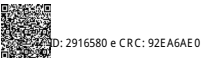


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



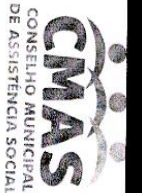
05	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva SUPLENTE: Alessandra Baldissera	
06	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Poliana Borchardt SUPLENTE: Ildete Lima da Cruz	
07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	TITULAR: Junior Felício Marques SUPLENTE: Izabel Domingos	
08	Fundação Cultural de Ji-Paraná	TITULAR: Agliene Medeiros Seffrin SUPLENTE: Neide da Silva Lopes	
09	Secretaria Municipal de Fazenda	TITULAR: Ines Maria Anastácio Vicente SUPLENTE: Cristiana de Oliveira	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



05	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva SUPLENTE: Alessandra Baldissiera	<i>Chiquiel</i>
06	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Poliana Borchardt SUPLENTE: Idete Lima da Cruz	<i>Felipe Borchardt</i>
07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	TITULAR: Junior Felício Marques SUPLENTE: Izabel Domingos	<i>Izabel Domingos</i>
08	Fundação Cultural de Ji-Paraná	TITULAR: Agleene Medeiros Seftin SUPLENTE: Nelide da Silva Lopes	<i>Agleene Medeiros Seftin</i>
09	Secretaria Municipal de Fazenda	TITULAR: Ines Maria Anastácio Vicente SUPLENTE: Cristiana de Oliveira	<i>Ines Maria Anastácio Vicente</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



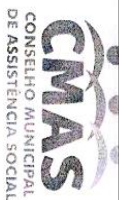
D: 2916580 e CRC: 92EA6AE0



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação nº e Número		Data
Ata de Reunião		Ordem nº 10 de Junho de 2026		06/08/2026
ID:	2916580	Processo		Documento
CRC:	92EA6AE0			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA			
Criação:	06/08/2026 10:06:02 Finalização: 06/08/2026 10:06:16			
MD5:	1CA32DF4EDD228322CA7B7DBAC972234			
SHA256:	801A5CC8B8C15C37E2090581CC9C150B32ECBF21820A56012466F7A65179D2CC			
Símbolo/Objeto:				
CMAS - Publicação das Atas nº 07, 08 e 09/CMAS/2026.				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		JI-PARANA	RO	06/08/2026 10:06:02
ASSUNTOS				
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO				06/08/2026 10:06:02
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 259		06/08/2026		2916410
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2916580 e o CRC 92EA6AE0.				



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 10/06/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná	TITULAR: Vitória Ramalho Ferreira SUPLENTE: Amanda de Souza Pereira	
02	Conselho Regional de Psicologia (CRP/24)	TITULAR: Paula Cristina Gomes Rocha; SUPLENTE: Rebeca Matena	<i>Paula Cristina Gomes Rocha</i>
03	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR: Lidiane Tanazido da Costa SUPLENTE: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza	<i>Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



D: 2916580 e CRC: 92EA6AE0



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 10/06/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Gestão da Proteção Social Básica	TITULAR: Hellem Marcia Rodrigues de Oliveira SUPLENTE: Meire Lilian de Oliveira Fernandes	<i>Meire Lilian de Oliveira Fernandes</i>
02	Gestão da Proteção Social Especial	TITULAR: Liane de Oliveira Mota SUPLENTE: Christiany Ribeiro da Silva	<i>Liane de Oliveira Mota</i>
03	Gestão do SUAS	TITULAR: Vanusa Fernandes de França Pinheiro SUPLENTE: Deise Braga Minatelli Forte	<i>Vanusa Fernandes de França Pinheiro</i>
04	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	TITULAR: Sirlene Muniz Ferreira e Cândia SUPLENTE: Gilson Lopes Soares	<i>Sirlene Muniz Ferreira e Cândia</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



D: 2916580 e CRC: 92EA6AE0



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Ata nº 008 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná. Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a oitava Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ji-Paraná/RO. A reunião foi presidida pela senhora Paula Cristina Gomes Rocha, presidente do Conselho, que deu as boas-vindas a todos os presentes. Na primeira pauta, foi realizada a apresentação dos projetos desenvolvidos pela APAE, para conhecimento dos conselheiros. Após a apresentação da APAE, a presidente destacou a importância das instituições para a sociedade, ressaltando que elas desempenham um papel fundamental ao atender demandas que, muitas vezes, o Estado não consegue alcançar. O conselheiro Marcos observou que a apresentação deveria priorizar informações sobre o público-alvo atendido pela instituição, os serviços prestados e as ações desenvolvidas, em vez de focar nas emendas parlamentares. Em resposta, Amanda esclareceu que incluiu as informações sobre as emendas parlamentares em razão da orientação constante no ofício encaminhado pelo CMAS. Na sequência, a senhora Maria José realizou a apresentação dos projetos, programas e serviços desenvolvidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), expondo verbalmente as principais ações e os atendimentos ofertados pela instituição. Destacou a relevância do trabalho desenvolvido pela APAE na promoção da inclusão, da autonomia e da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, por meio de atendimentos nas áreas de assistência social, educação e saúde. Ressaltou, ainda, que a instituição realiza também, atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Seu público abrange todas as fases da vida, desde o nascimento até a velhice, oferecendo acompanhamento especializado de forma contínua, conforme as necessidades de cada usuário e de suas famílias. Enfatizou que a atuação da APAE constitui um importante suporte à rede de proteção social do município, contribuindo para a garantia de direitos, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a inclusão social das pessoas com deficiência. Na pauta seguinte, a Comissão de Visitas apresentou o relatório das visitas técnicas realizadas. A presidente agradeceu aos membros da comissão pelo trabalho desenvolvido e, em especial, à senhora Angelita, por disponibilizar seu veículo para o deslocamento da equipe. A comissão informou que as visitas foram realizadas no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quinze minutos, iniciando pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná (APAE). Durante a visita, foi constatado que a instituição atende aos critérios e às normativas preconizadas pela Política de Assistência Social, desenvolvendo suas atividades de forma regular. Na sequência, a comissão realizou visita ao Instituto Kaleo, onde conheceu a fábrica de fraldas e os demais



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



considerada apta pela equipe técnica, estando em conformidade com os requisitos necessários para a execução de suas atividades. Na sequência, foi realizada a apresentação do relatório da Comissão de Análise referente aos últimos processos apreciados, envolvendo a Associação Integração Social Solidária Divina Providência – Projeto Grilo Falante, a Associação Cultural Esperança Viva (ASCEVI), a Associação Beneficente Vida e a Associação Amigos da Orquestra. Após a conferência da documentação apresentada por cada entidade, a comissão constatou que a Associação Integração Social Solidária Divina Providência – Projeto Grilo Falante e a Associação Amigos da Orquestra atenderam às exigências documentais estabelecidas, encontrando-se aptas à emissão do certificado. Quanto à Associação Cultural Esperança Viva (ASCEVI) e à Associação Beneficente Vida, a comissão verificou a ausência de documentos obrigatórios, impossibilitando a conclusão da análise documental e, consequentemente, a emissão do certificado. Diante disso, as entidades foram orientadas a apresentar, de forma física, a documentação pendente para continuidade e conclusão da análise dos respectivos processos. Nos informes, a presidente apresentou a solicitação de indicação de representante do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para compor a Comissão Especial de Seleção de Projetos, conforme Memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF). Após apreciação do plenário, foi indicada a conselheira Paula Cristina Gomes Rocha, representante da sociedade civil, para representar o CMAS na referida comissão. Na oportunidade, a conselheira Paula Cristina Gomes Rocha informou que a Mesa Diretora realizou uma reunião com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, ocasião em que apresentou a nova composição da diretoria do Conselho e colocou o CMAS à disposição para atuar em parceria com a Secretaria, observadas as atribuições legais e o papel de controle social exercido pelo Conselho. A conselheira também relatou que, durante a reunião, foi abordada a questão do pagamento do jeton aos conselheiros, sendo informado que a Secretaria Municipal manifestou entendimento favorável à regularização da matéria, reconhecendo sua importância e demonstrando disposição para analisar os procedimentos necessários à sua implementação, em conformidade com a legislação vigente. Ficou definido em Plenária que a próxima instituição a realizar a apresentação de seus projetos, serviços desenvolvidos e dos recursos oriundos de emendas parlamentares será o Instituto Redenção. A presidente informou, ainda, que realizou a emissão do parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas dos Recursos Federais por meio do sistema Agiliza SUAS. Esclareceu que solicitará a presença do contador da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família na próxima reunião ordinária do CMAS, com o objetivo de apresentar à Plenária as prestações de contas mensais dos



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



contas ao longo do exercício e tenham subsídios técnicos para a emissão dos pareceres quando necessário. Informou, ainda, que as prestações de contas também serão submetidas ao conhecimento da Plenária nas reuniões do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada pela Assembleia, será assinada conforme lista de presença. Ji-Paraná, 08 de abril de 2026.

Ji-Paraná, 08 de julho de 2026.

1. Daiane Santos de Araújo
2. Francisco Marcos Gomes da Páscua
3. Karina Gomes da Silva
4. Liane de Oliveira Mota
5. Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva
6. Luana Kessia Delgado da Silva
7. Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza
8. Maria da Penha Rosa
9. Aglaene Medeiros Vieira Seffrin
10. Paula Cristina Gomes Rocha
11. Poliana Borchardt
12. Sirlene Muniz Ferreira e Candido
13. Helen Marcia Rodrigues de Oliveira
14. Vanusa Fernandes de França Pinheiro
15. Maria Salete Soares
16. Izabel Domingos
17. Inês Maria Anastácio Vicente

D: 2916591 e CRC: 5CCF1C34



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 Alterada pela Lei 1961/2009.



Lista de Presença da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,
Realizada em 08/07/2026, às 8h na Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos - Ji-Paraná

	NOME	REPRESENTATIVIDADE
01	Inês Ilange A. Vazant	Sinai
02	Francisco Marcos Gomes da Páscua	Grilo Falante
03	Maria da Penha Rosa	APAE
04	Poliana Borchardt	SEMUSA
05	Paula Cristina Gomes Rocha	CRP
06	Liane de Oliveira Mota	SEMASE
07	Luana Kessia Delgado da Silva	Instituto Kaleo
08	Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza	Semast
09	Izabel Domingos	Semast
10	Helen Marcia Rodrigues de Oliveira	Amigo da Orquestra
11	Daiane Santos de Araújo	CEBB
12	Sirlene Muniz	SEMASE
13	Maria Rilton de P. Fernandes	Acadêmico Gisele/SEMASE
14	Helen Marcia R. Oliveira	SEMASF
15	Sirlene Muniz	SEMASE
16	Aglaene Medeiros Vieira Seffrin	Fundação Cultural
17	Daiane Santos de Araújo	SS Redenção
18	Karina Gomes da Silva	Controle do C&S
19	Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza	CRESS
20	Luana Kessia Delgado da Silva	GAAJPA
21	Marcia Jose da Silva	GAAJPA
22	Maria Jose da Silva	APAE
23	Amendo Rodrigues da Silva	APAE
24	Luana Kessia Delgado da Silva	SEMED

D: 2916591 e CRC: 5CCF1C34



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Ata de Reunião

Identificação Número

Ordem 08 de Julho de 2026

Data

06/08/2026

ID:

2916591

CRC:

5CCF1C34

Processo:

0-0/0

Usuário:

DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA

Criação:

06/08/2026 10:07:42

Finalização:

06/08/2026 10:07:58

MD5:

E5817407BC4345E0E3EA4670838789C

SHA256:

2A9447213481C180BAD802B975CB11570CA59D245251E664BA152A8696531224

Símbolo/Objeto:

CMAS - Publicação das Atas nº 07, 08 e 09/CMAS/2026.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 06/08/2026 10:07:42

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 06/08/2026 10:07:42

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 259 06/08/2026 2916410

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2916591 e o CRC 5CCF1C34.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

CNPJ: 01.596.069/0001-92



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

REALIZADA EM 08/07/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Jicred	TITULAR: Angelita Farias Barboza Nogueira SUPLENTE: Luana Kessia Delgado da Silva	
02	Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Grilo Falante	TITULAR: Angelita Aparecida Pereira SUPLENTE: Francisco Marcos Gomes da Pascoa	
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE	TITULAR: Maria da Penha Rosa SUPLENTE: Maria José da Silva	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224

Ji-Paraná - Rondonia - Brasil



D: 2916615 e CRC: A307A7CA

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

CNPJ: 01.596.069/0001-92



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

REALIZADA EM 08/07/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB	TITULAR: Daiane Santos de Araújo SUPLENTE: Patrícia da Silva Lima Oliveira	
02	Centro de Convivência Viver Bem - CCVB	TITULAR: Maria Salete Soares SUPLENTE: Jacira de Ávila	
03	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJPA	TITULAR: Karina Gomes da Silva SUPLENTE: Mireia de Oliveira Dorado	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224

Ji-Paraná - Rondonia - Brasil



D: 2916615 e CRC: A307A7CA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

CNPJ: 01.596.069/0001-92

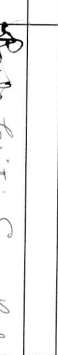
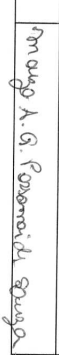


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

REALIZADA EM 08/07/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná	TITULAR: Vitória Ramalho Ferreira SUPLENTE: Amanda de Souza Pereira	
02	Conselho Regional de Psicologia (CRP/24)	TITULAR: Paula Cristina Gomes Rocha; SUPLENTE: Rebeca Matana	
03	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR: Lidiane Tanazildo da Costa SUPLENTE: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224

Ji-Paraná - Rondonia - Brasil



D: 2916615 e CRC: A307A7CA



04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jfj-parana.ro.gov.br informando o ID 29166615 e o CRC A307A7CA.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Ata nº 009 da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná. Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e seis, às oito horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a 9ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná/RO. A reunião foi presidida pela senhora Paula Cristina Gomes Rocha, Presidente do Conselho, que deu as boas-vindas aos conselheiros e demais participantes presentes. A primeira pauta tratou da análise e deliberação do Ofício nº 8/PAT/SEMASF/2026, referente à solicitação de autorização para utilização do saldo residual de emendas parlamentares e dos rendimentos de aplicações do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), destinados à realização da Feira Empreende Mulher. A Conselheira Vanusa Fernandes informou que a SEMASF possui prazo para a execução da Feira Empreende Mulher e necessita dos recursos para sua realização. Explicou que foram identificadas emendas parlamentares que não foram totalmente executadas, cujos saldos foram devolvidos pelas instituições beneficiadas. A Dra. Sirlene relatou que, após o período de cinco anos, os saldos residuais devem ser devolvidos. Informou que o objetivo da Secretaria, neste exercício, é utilizar esses recursos na realização da Feira Empreende Mulher. Esclareceu que a Portaria MDS nº 1.043/2024 regulamenta esse procedimento e possibilita a utilização desses saldos residuais. Em seguida, apresentou o Parecer Conclusivo da Análise da Prestação de Contas Final, explicando detalhadamente cada item. Ressaltou que, após a devolução do saldo pela instituição, esta não poderá mais utilizá-lo. Esclareceu ainda que as prestações de contas não foram reprovadas, tendo sido regularmente encaminhadas ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), existindo apenas a devolução dos saldos remanescentes. A Conselheira Vanusa Fernandes destacou a necessidade da utilização desses recursos, considerando que, por se tratar de ano eleitoral, a celebração de parcerias torna-se inviável. Ressaltou que a Feira tem como objetivo proporcionar oportunidades para que mulheres exponham e comercializem seus produtos, incluindo a participação da população indígena. A Secretária Municipal de Assistência Social e Família, senhora Marley Muniz, enfatizou a importância da realização da Feira e a necessidade da utilização dos saldos residuais para viabilizar sua execução. Informou que a Feira Empreende Mulher é, atualmente, o único projeto pronto para ser executado. A Presidente Paula Cristina Gomes Rocha também destacou a trajetória da Feira e sua relevância para o fortalecimento do empreendedorismo feminino no município. Colocada em votação, a pauta foi aprovada por unanimidade, com 18 (dezoito) votos favoráveis. Nos informes gerais, foram apresentadas as novas conselheiras Julia Andrade de Oliveira, representante da OAB, e Juscélia Vieira de Souza, representante da SEMFAZ.



SHD: 2916620 e CRC: AC3E06C7

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

REALIZADA EM 08/07/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Gestão da Proteção Social Básica	TITULAR: Helem Maria Rodrigues de Oliveira SUPLENTE: Meire Lilian de Oliveira Fernandes	 
02	Gestão da Proteção Social Especial	TITULAR: Lane de Oliveira Mota SUPLENTE: Christiany Ribeiro da Silva	 
03	Gestão do SUAS	TITULAR: Vanusa Fernandes de França Pinheiro SUPLENTE: Deise Braga Minatelili forte	 
04	Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família	TITULAR: Sirlene Muniz Ferreira e Candido SUPLENTE: Glilson Lopes Soares	 



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224



ID: 2916615 e CRC: A307A7CA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2

CNPJ: 01.596.069/0001-92



CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva SUPLENTE: Alessandra Baldissera	<i>apracil</i>
06	Secretaria Municipal de Saúde	TITULAR: Poliana Borchardt SUPLENTE: Ilidete Lima da Cruz	<i>Poliana Borchardt</i>
07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	TITULAR: Junior Felício Marques SUPLENTE: Izabel Domingos	<i>Junior Felício</i>
08	Fundação Cultural de Il-Paraná	TITULAR: Aglaene Medeiros Seifrin SUPLENTE: Neide da Silva Lopes	<i>Aglaene Medeiros Seifrin</i>
09	Secretaria Municipal de Fazenda	TITULAR: Ines Maria Anastácio Viente SUPLENTE: Cristiana de Oliveira	<i>Ines Maria Anastácio Viente</i>

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224



ID: 2916615 e CRC: A307A7CA

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ

Por fim, a Dra. Sirlene informou que o processo referente ao pagamento do jeton encontra-se em tramitação na SEMFAZ. Paula informou que as secretária do Conselho Ana Paula e Daniele estão autorizadas a dirigirem o carro oficial do conselho através de uma portaria, porém somente utilizaram o veículo quando houver urgência. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes, permanecendo a lista de presença, assinada pelos conselheiros suplentes e demais participantes, como parte integrante desta ata.

Ji-Paraná/RO, 31 de julho de 2026.

Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva

Vanusa Fernandes de França Vieira

Francisco Marcos Gomes da Páscoa

Mireia de Oliveira Dourado

Liane de Oliveira Mota

Luana Kessia Delgado da Silva

Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza

Maria da Penha Rosa

Paula Cristina Gomes Rocha

Poliana Borchardt

Sirlene Muniz Ferreira Candido

Inês Maria Anastácio Vicente

Maria Salete Soares

Christiany Ribeiro da Silva

Patricia da Silva Oliveira

Julia Andrade de Oliveira

Helen Márcia Rodrigues de Oliveira

Izabel Domingos

D: 2916620 e CRC: AC3E06C7

2

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Ata de Reunião

Identificação Número

Extraordinária 31 de julho de 2026

Data

06/08/2026

ID:

2916620

CRC:

AC3E06C7

Processo:

0-0/0

Usuário:

DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA

Criação:

06/08/2026 10:12:21

Finalização:

06/08/2026 10:12:44

MD5:

F1FA7BA917CBA56DBCF4358DAEF2037F

SHA256:

D752750314C7C1A3A2F6ACD219D00A4E556BF3ED9B065A9177AF94DCFC31F0D7

Símbolo/Objeto:

CMAS - Publicação das Atas nº 07, 08 e 09/CMAS/2026.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 06/08/2026 10:12:21

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 06/08/2026 10:12:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 259 06/08/2026 2916410

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2916620 e o CRC AC3E06C7.

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

REALIZADA EM 31/07/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

D: 2916639 e CRC: 15C675AB

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação JICed	TITULAR: Angelita Farias Barbosa Nogueira	
		SUPLENTE: Luana Kessia Delgado da Silva	
02	Associação de Integração Social Solidária Divina Providência – Grilo Falante	TITULAR: Angelita Aparecida Pereira	
		SUPLENTE: Francisco Marcos Gomes da Páscoa	
03	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE	TITULAR: Maria da Penha Rosa	
		SUPLENTE: Maria José da Silva	

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JI-PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

REALIZADA EM 31/07/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

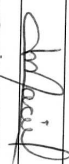
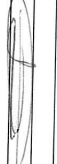
D: 2916639 e CRC: 15C675AB

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Entidade de Obras Sociais da Paróquia São José - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB	TITULAR: Daiane Santos de Araújo	
		SUPLENTE: Patrícia da Silva Lima Oliveira	
02	Centro de Convivência Viver Bem - CCVB	TITULAR: Maria Salete Soares	
		SUPLENTE: Jacira de Ávila	
03	Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAALPA	TITULAR: Karina Gomes da Silva	
		SUPLENTE: Mireia de Oliveira Dourado	

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

05	Secretaria Municipal de Educação	TITULAR: Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva	
06	Secretaria Municipal de Saúde	SUPLENTE: Alessandra Baldissera	
		TITULAR: Poliana Borchardt	
		SUPLENTE: Ildete Lima da Cruz	
07	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	TITULAR: Junior Felício Marques	
		SUPLENTE: Izabel Domingos	
08	Fundação Cultural de Ji-Paraná	TITULAR: Aglaene Medeiros Seifin	
		SUPLENTE: Neide da Silva Lopes	
09	Secretaria Municipal de Fazenda	TITULAR: Ines Maria Anastácio Vicente	
		SUPLENTE: Jucelia Vieira de Souza	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



ID: 2916639 e CRC: 15C675AB



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Lista		Presença e suas representatividades	06/08/2026
ID:	2916639	Processo	Documento
CRC:	15C675AB		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA		
Criação:	06/08/2026 10:14:12 Finalização: 06/08/2026 10:15:08		
MD5:	BBA3663EB6A2D2B41EB049C091143FB3		
SHA256:	85EA098DA665E31C4855CDAA693E2CAE7D41551236EA60EAF3EB622348E6C81E		
Símbolo/Objeto:			
CMAS - Publicação das Atas nº 07, 08 e 09/CMAS/2026.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		JI-PARANA	RO 06/08/2026 10:14:12
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		06/08/2026 10:14:12	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 259		06/08/2026	2916410
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2916639 e o CRC 15C675AB.			

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 31/07/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL OU DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES

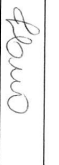
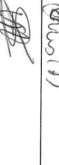
Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Ji-Paraná	TITULAR: Vitória Ramalho Ferreira	
		SUPLENTE: Júlia Andrade de Oliveira	
02	Conselho Regional de Psicologia (CRP/24)	TITULAR: Paula Cristina Gomes Rocha;	
		SUPLENTE: Rebeca Matana	
03	Conselho Regional de Serviço Social - CRESS	TITULAR: Lidiane Tanazildo da Costa	
		SUPLENTE: Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



ID: 2916639 e CRC: 15C675AB

LISTA DE PRESEÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
REALIZADA EM 31/07/2026, ÀS 8h, NA SALA DE REUNIÕES DA CASA DOS CONSELHOS
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Nº	ENTIDADE	PARTICIPANTE	ASSINATURA
01	Gestão da Proteção Social Básica	TITULAR: Hellem Marcia Rodrigues de Oliveira	
		SUPLENTE: Meire Lilian de Oliveira Fernandes	
02	Gestão da Proteção Social Especial	TITULAR: Iliane de Oliveira Mota	
		SUPLENTE: Christiany Ribeiro da Silva	
03	Gestão do SUAS	TITULAR: Vanusa Fernandes de França Pinheiro	
		SUPLENTE: Deise Braga Minatelli Forte	
04	Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família	TITULAR: Sirlene Muniz Ferreira e Cândido	
		SUPLENTE: Glison Lopes Soares	

Avenida Ji Paraná, nº 615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil



ID: 2916639 e CRC: 15C675AB

ERRATA



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 26/CARP/SUPECOL/2026
Processo Administrativo n. 1-1748/2026 – SEMED

Em razão de erro material quanto da elaboração do QUADRO DA ATA, referente ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n. 90039/SUPECOL/PMJP/RO/2026, - Processo originário n. 1- 1748/2026 – SEMED – Eventual aquisição de materiais esportivos destinados às atividades de educação física das Unidades Escolares Urbanas e Rurais da Rede Pública Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO, incluindo Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), Centros Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CMEIEF), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF), Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) e Secretaria Municipal de Educação. no qual, verificou-se o erro no valor do Quadro da ata do Item 24 da empresa KENNEDY VALERIO ORTOLANE- CNPJ 32.748.350/0001-27, e no item 56 da empresa **SOMBRA.COM SERVIÇOS LTDA - ME** CNPJ: 12.941.509/0001-18 encontra -se divergente com a numeração correta do item de forma que, após o conhecimento dos equívocos, apresentamos as referidas correções:

Onde se lê: NO QUADRO DA ATA

GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA - 63.129.821.0001-42						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Powered by CBA. Oficial construído em aço e ABS pesando 0,75 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Por ter 65% de peso na borda, auxilia o atleta a alcançar maiores rotações nos lançamentos, gerando maiores distâncias. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF).	UN	25	Pista e Campo	R\$ 169,31	R\$ 4.232,75
07	Jogo de béisbol, composto por 02 tacos em madeira de reflorestamento, cabo revestido com borracha, medidas aproximadas comprimento: 73cm X largura: 6cm X espessura: 1,5cm, bolinha de borracha nº 3 e 2 casinhas de madeira, composta por 6 palitos - Comprimento: 18,6cm - Largura: 1cm - Espessura: 0,5cm (Palito). Com sacola para transporte	UN	40	Neofun	R\$ 39,53	R\$ 1.581,20
12	COLCHONETE 100X60X4CM: confeccionado em espuma e revestidos de lona Plástica de alta qualidade, na cor azul.	UN	50	Envolt	R\$ 79,59	R\$ 3.979,50

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2919356 e CRC: 838597A23



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

13	Bomba para encher bola com bico e mangueira - Construída com plástico rígido de alta qualidade, tecnologia double action que funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara	UN	50	Velden	R\$30,23	R\$ 1511,50
22	Dardo de atletismo de duralumínio e aço 400g para lançamentos - Modelo com selo da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA. Dardo para atletismo, pesando 400g, medindo aproximadamente 1,88m, empunhadura com 27mm de diâmetro e comprimento de 13,5cm, cabeça de 245mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 85cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó.	UN	80	Pista e Campo	R\$ 378,56	R\$ 30.284,80
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 41.589,75
KENNEDY VALERIO ORTOLANE- 32.748.350/0001-27						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Trena 50 m com as seguintes especificações mínimas: trena em fibra de vidro de alta resistência, caixa aberta, com 50 metros de extensão, dupla escala metros e polegadas, Contagem inicial após puxador, manivela para recolhimento, clip metálico na ponta. Trena 50 m com as seguintes especificações mínimas: trena em fibra de vidro de alta resistência, caixa aberta, com 50 metros de extensão, dupla escala metros e polegadas, contagem inicial após puxador, manivela para recolhimento, clip metálico	UN	15	ASM / LWJ- 2223	R\$ 25,00	R\$ 375,00
02	Peso de atletismo de ferro 1kg econômico para arremesso. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso. Acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Peso de atletismo de ferro 1kg econômico para arremesso. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso. Acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências).	UN	25	ANILHAS FITNES / DE ARREMESSO 1KG	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
04	CRONOMETRO DIGITAL PARA COMPETICAO: display 3 linhas, precisão centesimal, formato anatômico, a prova d'água, acompanha cordão, com resolução 1/100 segundos, possui relógio e alarme.	UN	25	OMVINK / Cronômetro Digital A prova d'água	R\$ 25,00	R\$ 625,00
05	BOLAS BEACH TENIS: DIÂMETRO ENTRE 6,35 E 6,65; MATERIAL BORRACHA BOLAS BEACH TENIS: Diâmetro entre 6,35 e 6,65; material borracha natural Agentes vulcanizantes 40% fibras sintéticas naturais 20% algodão, canceladas e aprovadas pela CBBT	UN	45	Hammerhead / Beach Tennis	R\$ 8,00	R\$ 360,00
06	JOGO DE DOMINO 28 PECAS: em poliéster tipo osso, estojo	UN	176	Sekich / DJW	R\$ 30,00	R\$ 5.280,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2919356 e CRC: 838597A23



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	de lata, dimensão do estojo 19cm x 12 cm, altura 3 cm, peso 0,632 g-					
08	JOGO DE BOLICHE COMPONENTES 6 PINOS E 1 BOLA: brinquedo em geral, material vinil, tipo jogo boliche características adicionais atóxico e lavável, componentes 6 pinos e 1 bola	UN	25	MEGA / BOLICHE INFANTIL	R\$ 12,00	R\$ 300,00
09	Cone para sinalização de trânsito, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Com orifício para encaixe de Pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas com Base quadrada, 40 cm X 40cm, na cor laranja, em pvc, com enchimento de areia. A serem definidos no ato do pedido.	UN	50	PLASTCOR / PVC 75cm	R\$ 30,00	R\$ 1500,00
10	STEP PARA GINASTICA: medindo: 90cm comprimento X 30cm largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas.	UN	50	Terra Fitness / Step 90X30X10	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
11	Kit 08 unidades de argolas/aro agilidade demarcatorias para circuito funcional; cor: sortida; material: polipropileno e aproximado de diâmetro: 40cm.	KIT	25	CRISTINE SPORTS Argola de Agilidade	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
14	Apito Profissional, tamanho médio, na cor preta com cordão. Dimensões do apito: 16,76 X 9,4 X 3,05cm, composição: plástico ABS de alto impacto. Especificações do cordão, em material Poliéster ou nylon trançado (alta resistência), tipo fiel ou com trava de segurança, comprimento entre 40 cm e 50 cm (circunferência aproximada de 80 a 100 cm).	UN	50	FOX 40 FOX 40 Tactical	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
15	CHAPÉU CHINES HALF (CONE), MATERIAL POLIPROPILENO, FUNCIONAL MEDIDA (CONE), material polipropileno, funcional medida 19x19x5cm	UN	400	assmix Treino funcional e coordenação motora	R\$ 1,80	R\$ 720,00
16	CONE ESPORTIVO P/ SINALIZACAO: material pvc, altura 500 mm, largura base 360 mm, cor laranja com 2 faixas brancas.	UN	400	Plastcor PVC 50cm	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
17	Arco de ginástica rítmica tipo bambolê com 50 cm x 16 mm diâmetro: material em polietileno de alta densidade, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas	UN	400	MB Bambolês 50CM	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
18	Arco de ginástica rítmica tipo bambolê com 70 cm x 16 mm diâmetro: material em polietileno de alta densidade, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas	UN	400	MB Bambolês 70CM	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00
19	PETECA 1ª Qualidade - Tamanho e peso oficiais Peteca com base de borracha, Diâmetro da base: 5,0 cm, Altura: 20 cm, Formato: 04 penas brancas montadas paralelamente duas a duas,	UN	350	Sakisteca PETECA OFICIAL: Colorida	R\$12,00	R\$ 4.200,00
20	Rede oficial para volei de quadra rede de voleibol 9,5 mts com 4	UN	10	Azzure rede de	R\$220,00	R\$ 2.200,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2919356 e CRC: 838597A23



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	faixas sintéticas de pvc, cordas para sustentação, costura dupla, fio 1,5mm, malha 14x14 cm medindo 1,00 de altura por 9,5 metros de comprimento, fabricado a máquina com tecnologia sem nos e fio de seda Informacoes tecnicas: - material: 67% polietileno e 33% polipropileno - medida: 1,0 x 9,5 metros - malha 14x14cm - fio 1,5mm seda (pp - polipropileno) sem nos. Garantia do fornecedor contra defeitos.				volei profissional	
21	Rede para futsal par rede gol futsal fio 6mm nylon futebol de salão. Confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada. Material: polietileno de alta densidade. Com tratamento contra as acoes (u.v). Dimensoes:3,2m na largura, 2,1m de altura, 0,80 de recuo. Cor: branca	PAR	10	RSA Redes e Artigos esportivos Rede para futsal	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
24	Poste para voleibol tamanho oficial O par, confeccionado em tubo de 3 polegadas, chapa 11, em aço carbono, com buchas e crenalheiras em Ferro fundido, pintura em esmalte sintético, 3 Regulagens de altura.	UN	10	Spitter catraca	R\$ 1.100,00	R\$ 10.000,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 58.135,00
SOMBRA.COM SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.509/0001-18						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	TRAVE PARA FUTSAL OFICIAL: o par, confeccionada em tubo redondo, em aço carbono, diâmetro de 3 polegadas, medida interna de 3 m x 2m, com quadro inteiro em tubo de 1 polegada (para caimento da rede), esmalte sintético na cor branca, oficial, interjei sem buchas p/ o piso	PAR	10	SOMBRA	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
VALOR DO FORNECEDOR						R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 145.724,75

Leia-se: NO QUADRO DA ATA:

GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA - 63.129.821.0001-42						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Powered by CBA. Oficial construído em aço e ABS pesando 0,75 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Por ter 65% de peso na	UN	25	Pista e Campo	R\$ 169,31	R\$ 4.232,75

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2919356 e CRC: 838597A23



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	borda, auxílica o atleta a alcançar maiores rotações nos lançamentos, gerando maiores distâncias. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF).					
07	Jogo de bets tacobol, composto por 02 tacos em madeira de reflorestamento, cabo revestido com borracha, medidas aproximadas comprimento: 73cm X largura: 6cm X espessura: 1,5cm, bolinha de borracha nº3 e 2 casinhas de madeira, composta por 6 palitos: - Comprimento: 18,6cm - Largura: 1cm - Espessura: 0,5cm (Palito). Com sacola para transporte	UN	40	Neofun	RS 39,53	RS 1.581,20
12	COLCHONETE 100X60X4CM: confeccionado em espuma e revestidos de lona Plástica de alta qualidade, na cor azul.	UN	50	Envolst	RS 79,59	RS 3.979,50
13	Bomba para encher bola com bico e mangueira - Construída com plástico rígido de alta qualidade, tecnologia double action que funciona tanto empurrando o ar como puxando e impulsionando para dentro da câmara	UN	50	Velden	RS30,23	RS 1511,50
22	Dardo de atletismo de duralumínio e aço 400g para lançamentos - Modelo com selo da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt, Dardo para atletismo, pesando 400g, medindo aproximadamente 1,88m, empunhadura com 27mm de diâmetro e comprimento de 13,5cm, cabeça de 245mm de comprimento e centro de gravidade localizado a 85cm da ponta, corpo em duralumínio com cabeça em aço galvanizado. Empunhadura em corda de algodão. Pintura eletrostática a pó.	UN	80	Pista e Campo	RS 378,56	RS 30.284,80
VALOR DO FORNECEDOR						RS 41.589,75
KENNEDY VALERIO ORTOLANE- 32.748.350/0001-27						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Trena 50 m com as seguintes especificações mínimas: trena em fibra de vidro de alta resistência, caixa aberta, com 50 metros de extensão, dupla escala metros e polegadas, Contagem inicial após puxador, manivela para recolhimento, clip metálico na ponta. Trena 50 m com as seguintes especificações mínimas: trena em fibra de vidro de alta resistência, caixa aberta, com 50 metros de extensão, dupla escala metros e polegadas, contagem inicial após puxador, manivela para recolhimento, clip metálico	UN	15	ASM / LWJ- 2223	RS 25,00	RS 375,00
02	Peso de atletismo de ferro 1kg econômico para arremesso. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso. Acabamento levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências). Peso de atletismo de ferro 1kg econômico para arremesso. Indicado para treinamento. Feito de ferro galvanizado e pintado e núcleo de chumbo. Formato esférico preciso. Acabamento	UN	25	ANILHAS FITNES / DE ARREMESSO 1KG	RS 60,00	RS 1.500,00

5

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2912856 e CRC: 838597A23



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

	levemente rugoso (sem ranhuras, defeitos, fendas ou saliências).					
04	CRONOMETRO DIGITAL PARA COMPETICAO: display 3 linhas, precisão centesimal, formato anatômico, a prova d'água, acompanha cordão, com resolução 1/100 segundos, possui relógio e alarme.	UN	25	OMVINK / Cronômetro Digital À prova d'água	RS 25,00	RS 625,00
05	BOLAS BEACH TENIS: DIAMETRO ENTRE 6,35 E 6,65; MATERIAL BORRACHA BOLAS BEACH TENIS: Diâmetro entre 6,35 e 6,65; material borracha natural Agentes vulcanizantes 40% fibras sintéticas naturais 20% algodão, chanceladas e aprovadas pela CBBT	UN	45	Hammerhead / Beach Tennis	RS 8,00	RS 360,00
06	JOGO DE DOMINO 28 PECAS: em políéster tipo osso, estojo de lata, dimensão do estojo 19cm x 12 cm, altura 3 cm, peso 0,632 g.	UN	176	Sekich / DJW	RS 30,00	RS 5.280,00
08	JOGO DE BOLICHE COMPONENTES 6 PINOS E 1 BOLA: brinquedo em geral, material vinil, tipo jogo boliche, características adicionais atóxico e lavável, componentes 6 pinos e 1 bola	UN	25	MEGA / BOLICHE INFANTIL	RS 12,00	RS 300,00
09	Cone para sinalização de trânsito, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Com orifício para encaixe de Pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas com Base quadrada, 40 cm X 40cm, na cor laranja, em pvc, com enchimento de areia. A serem definidos no ato do pedido.	UN	50	PLASTCOR / PVC 75cm	RS 30,00	RS 1500,00
10	STEP PARA GINASTICA: medindo: 90cm comprimento X 30cm largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas.	UN	50	Terra Fitness / Step 90X30X10	RS 175,00	RS 8.750,00
11	Kit 08 unidades de argolas/aro agilidade demarcatorias para circuito funcional; cor: sortida; material: polipropileno e aproximado de diâmetro: 40cm.	KIT	25	CRISTINE SPORTS Argola de Agilidade	RS 45,00	RS 1.125,00
14	Apito Profissional, tamanho médio, na cor preta com cordão. Dimensões do apito: 16,76 X 9,4 X 3,05cm, composição: plástico ABS de alto impacto. Especificações do cordão, em material Poliéster ou nylon trançado (alta resistência), tipo fiel ou com trava de segurança, comprimento entre 40 cm e 50 cm (circunferência aproximada de 80 a 100 cm).	UN	50	FOX 40 FOX 40 Tactical	RS 20,00	RS 1.000,00
15	CHAPÉU CHINES HALF (CONE), MATERIAL POLIPROPILENO, FUNCIONAL MEDIDA (CONE), material polipropileno, funcional medida 19x19x5cm	UN	400	assmix Treino funcional e coordenação motora	RS 1,80	RS 720,00
16	CONE ESPORTIVO P/ SINALIZACAO: material pvc, altura 500 mm, largura base 360 mm, cor laranja com 2 faixas brancas.	UN	400	Plastcor PVC 50cm	RS 21,00	RS 8.400,00

6

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2912856 e CRC: 838597A23



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

17	Arco de ginastica ritmica tipo bambole com 50 cm x 16 mm diâmetro: material em polietileno de alta densidade, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas	UN	400	MB Bamboles 50CM	RS 5,00	RS 2.000,00
18	Arco de ginastica ritmica tipo bambole com 70 cm x 16 mm diâmetro: material em polietileno de alta densidade, com espessura do cano de 1,5 mm, aplicação práticas esportivas	UN	400	MB Bamboles 70CM	RS 18,00	RS 7.200,00
19	PETECA 1ª Qualidade - Tamanho e peso oficiais Peteca com base de borracha, Diâmetro da base: 5,0 cm, Altura: 20 cm, Formato: 04 penas brancas montadas paralelamente duas a duas,	UN	350	PETECA OFICIAL: Colorida	RS12,00	RS 4.200,00
20	Rede oficial para volei de quadra rede de voleibol 9,5 mts com 4 faixas sintéticas de pvc, cordas para sustentacao, costura dupla, fio 1,5mm, malha 14x14 cm medindo 1,00 de altura por 9,5 metros de comprimento, fabricado a maquina com tecnologia sem nos e fio de seda Informacoes tecnicas: - material: 67% polietileno e 33% polipropileno - medida: 1,0 x 9,5 metros - malha 14x14cm - fio 1,5mm seda (pp - polipropileno) sem nos. Garantia do fornecedor contra defeitos.	UN	10	Azzure rede de volei profissional	RS220,00	RS 2.200,00
21	Rede para futsal par rede gol futsal fio 6mm nylon futebol de salão. Confeccionada na malha 12x12cm em corda trancada. Material: polietileno de alta densidade. Com tratamento contra as acoes (u.v). Dimensoes:3,2m na largura, 2,1m de altura, 0,80 de recuo. Cor: branca	PAR	10	RSA Redes e Artigos esportivos Rede para futsal	RS 260,00	RS 2.600,00
24	Poste para voleibol tamanho oficial O par, confeccionado em tubo de 3 polegadas, chapa 11, em aço carbono, com buchas e cremalheiras em Ferro fundido, pintura em esmalte sintético. 3 Regulagens de altura.	UN	10	Spitter catraca	RS 1.100,00	RS 11.000,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 59.335,00
SOMBRA.COM SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 12.941.509/0001-18						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	TRAVE PARA FUTSAL OFICIAL: o par, confeccionada em tubo redondo, em aço carbono, diâmetro de 3 polegadas, medida interna de 3 m x 2m, com requadro inteiro em tubo de 1 polegada (para caimento da rede), esmalte sintético na cor branca, oficial, interia sem buchas p/ o piso	PAR	10	SOMBRA	RS 4.500,00	RS 45.000,00
VALOR DO FORNECEDOR						RS 45.000,00
VALOR TOTAL DA ATA						RS 145.724,75

7

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2912856 e CRC: 838597A23



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Ji-Paraná, 05 de agosto de 2026

Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Decreto n. 2174/GAB/PMJP/2025

LOURRANT CANTÃO PESSOA
Superintendente de Compras e Licitação
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

8

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 2912856 e CRC: 838597A23



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Errata	ERRATA DA ATA 04-2026	05/08/2026
ID: 2912466	Processo	Documento
CRC: 93855722		
Processo: 1-1748/2026		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 05/08/2026 09:24:12	Finalização: 05/08/2026 09:24:12	
MD5: FA1FD5D752BA5298F2340FEFC137E280		
SHA256: A990EF070B6DD099A9984A6617AE81BC1C2A3BE2CA7D5AAE3835CA3A6AB381BE		
Símbolo/Objeto:		
.....		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Ji-Paraná	RO 05/08/2026 09:24:12
ASSUNTOS		
AQUISICÃO DE MATERIAL ESPORTIVO		05/08/2026 09:24:12
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preços	05/08/2026 09:24:38
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	05/08/2026 10:31:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2912466 e o CRC 93855722.		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/SUPECOL/PMJP/RO/2026

OS ITENS SÃO DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1-7507/2025 – SEMUSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90072/2026**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de 03 (três) aparelhos geradores de gás ozônio medicinal digital e 03 (três) aparelhos geradores de gás ozônio medicinal portátil (compostos por: Aparelho Gerador de Ozônio sem Vácuo, Case Maleta, Válvula Reguladora, Cilindro de Oxigênio), 04 (quatro) frascos Erlenmeyer e 04 (quatro) filtros catalisadores, a fim de atender à crescente demanda por tratamentos complementares e integrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Atenção Básica (DAB) e do Departamento de Alta e Média Complexidade (DMAC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90072/2026 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:
Empresa Detentor do Registro:

ULTRAMARCA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.869.262/0001-81, sediada rua dos bandeirantes, nº 458, quadra 14; lote 08; sala 02, centro, guapó/ GO, cep: 75350000, telefone: (62) 3202-3939, Email: comercial@ultramarka.com.br. Neste Ato representado por ALVARO JOSE DA SILVA FILHO, inscrito no CPF: nº 842.688.751-15.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2919356 e CRC: E1671A61



ID: 2999683 e CRC: 067C5ACB9



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	ERRATA	07/08/2026
ID: 2919356	Processo	Documento
CRC: E1671A61		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 07/08/2026 08:14:18	Finalização: 07/08/2026 08:14:44	
MD5: 226E82C6C70406942E255717EF9F82A7		
SHA256: 90B2C5ACD4BC2339EEA0C2E11332FEE6D09A185A272C3F468CB6DCB93D44233D		
Símbolo/Objeto:		
Solicitamos providências quanto à publicação no Diário Oficial do Município - DOM, da Errata da Ata de Registro de Preços nº. 026/CARP/SUPECOL/2026		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO 07/08/2026 08:14:18
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		07/08/2026 08:14:18
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Publicação	07/08/2026	2919348
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2919356 e o CRC E1671A61.		



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

comercial@ultramarka.com.br. Neste Ato representado por ALVARO JOSE DA SILVA FILHO, inscrito no CPF: nº 842.688.751-15.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

ULTRAMARCA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 61.869.262/0001-81					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	GERADOR DE OZÔNIO DE BANCADA COM CILINDRO DE OXIGÊNIO INCORPORADO GERADOR DE OZÔNIO DE BANCADA COM CILINDRO DE OXIGÊNIO INCORPORADO	UN	3	IBRAMED OZYON	11.200,00
04	FLASCO ERLENMAEIER 500 ML PARA GERADOR DE OZÔNIO. Frasco tipo Erlenmeyer, com capacidade de 500 ml, destinado à utilização em laboratório e/ou em equipamento gerador de ozônio, fabricado em vidro borossilicato 3.3 ou material equivalente de alta resistência química e térmica. O frasco deverá possuir formato cônico, base plana e gargalo estreito, permitindo maior estabilidade durante o uso, redução de respingos em processos de agitação, mistura ou passagem de gás, bem como compatibilidade com sistemas de vedação, conexões ou acessórios utilizados em equipamentos geradores de ozônio	UN	4	RONI	510,00
VALOR DO FORNECEDOR					R\$35.640,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$ 35.640,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

- 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
 - A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
 - Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de



ID: 2999683 e CRC: 067C5ACB9



vigência da ata de registro de preços.

- 3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2990563 e CRC: D6F05A0B9



dos fornecedores registrados na ata.

- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90072/2026 e seus anexos**.
- 4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br) , o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.
- 4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90072/2026 e seus anexos**, poderá:
- 4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2990563 e CRC: D6F05A0B9



5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2990563 e CRC: D6F05A0B9



sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2990563 e CRC: D6F05A0B9



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90072/2026.**

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ID: 2990663 e CRC: 061C5AF1



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90072/2026.**

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 8 (oito) vias de igual teor, que, após de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 30 de julho de 2026

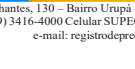
(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
ULTRAMARCA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ sob nº 61.869.262/0001-81



ID: 2990663 e CRC: 061C5AF1



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42	30/07/2026
ID: 2899583	Processo	Documento
CRC: D6A3FCB9		
Processo: 1-7507/2025		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 30/07/2026 12:14:47	Finalização: 30/07/2026 12:14:47	
MD5: 257CE129F12694846BDBD1AADDE7EE96		
SHA256: 3D2701B6A340B75B2323A4C8DFA5B06F4E58476B6F39D6122C9EC6C8AB7AC18E		
Símbulo/Objeto:		
.....		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 30/07/2026 12:14:47
ASSUNTOS		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		30/07/2026 12:14:47
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ALVARO JOSE DA SILVA FILHO	REPRESENTANTE	07/08/2026 09:49:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2899583 e o CRC D6A3FCB9.		



ID: 2920663 e CRC: 061C5AF1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	07/08/2026
ID: 2920663	Processo	Documento
CRC: 061C5AF1		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 07/08/2026 10:42:59	Finalização: 07/08/2026 10:43:19	
MD5: 48A06B85C69712BFC2DF37AD47E25428		
SHA256: 4C9E5EEC47321B0EFD4CE53D9AFD511BF79A9867A49A196A6649AC96DC95187		
Símbulo/Objeto:		
Memorando nº. 96/CARP/SUPECOL/2026		
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO 07/08/2026 10:42:59
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		07/08/2026 10:42:59
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando PUBLICAÇÃO	07/08/2026	2920647
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2920663 e o CRC 061C5AF1.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/CARP/SUPECOL/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 90061/SUPECOL/PMJP/RO/2026

O ÚNICO ITEM É DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-6549/2026 – SEMUSA**, com critério de **julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/CARP/SUPECOL/2026, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90061/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para aquisição de 02 (duas) ambulâncias para atender às necessidades de remoção de pacientes das Unidades Básicas de Saúde dos distritos de Nova Colina e Nova Londrina, vinculadas ao Departamento de Atenção Básica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90061/2026 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.987.662/0001-89, sediada rua antonio moisés saadi, nº 470, sala 06, Parque Industrial Lagoinha, município: Ribeirão Preto – São Paulo - CEP: 14.095-230 - telefone (16) 99779-4402, Email: adm@gruposociete.com.br, Neste Ato representado por ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, inscrito no CPF: nº 823.182.120-15.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2908589 e CRC: 2243098A



QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 29.987.662/0001-89						
ITE M	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMBULANCIA DE SUPORTE BASICO, TIPO B, TIPO FURGAO, 0KM, 2025/2026 (OU SUPERIOR). O VEÍCULO DEVERÁ SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONFORME DESCRITO NA ABNT NBR 14561/2000. O VEÍCULO DEVERÁ SER EQUIPADO DE ACORDO COM A PORTARIA MINISTERIAL Nº 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR: FREIOS ABS; SISTEMA DE AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU EL ÉTRICA; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; MOTOR 2.0 OU SUPERIOR; ALTERAÇÃO JUNTO AO DENATRAN DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA, CONFORME AS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES; REVESTIMENTO INTERNO: ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO ADEQUADO PARA REDUZIR RUÍDOS E CONTROLAR A TEMPERATURA INTERNA; REVESTIMENTO DAS LATERAIS E DO TETO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COMO FIBRA DE VIDRO OU EQUIVALENTE, DURÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; PISO ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE; ARMAZENAMENTO; ARMÁRIOS SUPERIORES COM PORTAS DESLIZANTES, FABRICADOS EM MATERIAL RESISTENTE, COMO FIBRA DE VIDRO OU EQUIVALENTE, DE COR CLARA, PARA FACILIDADE DE MANUSEIO E DURABILIDADE; BALCÃO EM FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM LOCAL PARA GUARDA E FIXAÇÃO DE PRANCHAS, PORTAS DESLIZANTES E ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE BATERIAS E MEDICAMENTOS; BANCOS: BANCO DO ASSISTENTE COM POLTRONA ANATÔMICA FIXA, EQUIPADA COM CINTOS DE SEGURANÇA, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA; BANCO LATERAL EM FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PARA ATÉ 02 PESSOAS, COM CINTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAIS, ESTOFAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA E EN COSTO DE CABEÇA AJUSTÁVEL, SISTEMA ELÉTRICO: ILUMINAÇÃO INTERNA COM NO MÍNIMO 03 LUMINÁRIAS ALÔGENAS NO TETO E 04 LUMINÁRIAS LEDS PARA GARANTIR BOA VISIBILIDADE; FAROL DE EMBARQUE INSTALADO SOBRE A PORTA TRASEIRA, COM CAPACIDADE ADEQUADA PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA; 02 TOMADAS INTERNAS 2P+T 220 VCA PARA EQUIPAMENTOS EXTERNOS. 02 TOMADAS INTERNAS 12 VCC PARA ALIMENTAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; INVERSOR DE VOLTAGEM 400 WATTS, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS. SINALIZAÇÃO: BARRA DE SINALIZAÇÃO COM SIRENE ELÉTRONICA DE 100 WATTS E 01 TOM, COM SOM ALTO DÍVEL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, LUZES DE ADVERTÊNCIA, SENDO 03 UNIDADES EM CADA LADO DO VEÍCULO E 02 NA PARTE TRASEIRA, PARA GARANTIR VISIBILIDADE E SEGURANÇA. OXIGENIZAÇÃO: SISTEMA DE OXIGÊNIO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE 16 LITROS; INSTALAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS, INCLUINDO VÁLVULA E MANÔMETRO; REGUA DE OXIGÊNIO COM 03 PONTAS, FLUXÔMETRO, ASPIRADOR E UMIDIFICADOR; VENTILAÇÃO: INSTALAÇÃO DE 01 VENTILADOR DE BAIXO CONSUMO E ALTA EFICIÊNCIA PARA GARANTIR A VENTILAÇÃO ADEQUADA; INSTALAÇÃO DE 01 EXAUSTOR PARA PROMOVER A CIRCULAÇÃO DE AR E CONFORTO AMBIENTAL.	UN	02	PEUGEOT EXPERT AMB DIESEL 150 CV 0 KM	R\$ 315.000,00	R\$ 630.000,00

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2908589 e CRC: 2243098A



VIDROS: VIDROS FIXOS COM PELÍCULA JATEADA NAS PORTAS TRASEIRAS, PARA PRIVACIDADE E CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNA; VIDRO CORRER NA DIVISÓRIA ENTRE O CABINE DO MOTORISTA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE PARA PERMITIR COMUNICAÇÃO DIRETA.					
VALOR DO FORNECEDOR					R\$630.000,00
VALOR TOTAL DA ATA					R\$630.000,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
 - Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.
- A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2908589 e CRC: 2243098A

de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;
 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - Acceptarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 90061/2026 e seus anexos.
 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2908589 e CRC: 2243098A



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Pregão Eletrônico nº 90061/2026 e seus anexos, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do

- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do
- art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no anexo do Pregão Eletrônico nº 90061/2026.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90061/2026.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 9 (nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 04 de agosto de 2026

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
SOCIÉTÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ sob nº 29.987.662/0001-89



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	Ata de Registro de Preços nº.	07/08/2026	
ID:	2919685	Processo	Documento
CRC:	224BD516		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	07/08/2026 09:04:21	Finalização:	07/08/2026 09:04:36
MD5:	A7A9A24F8C98F28E98D6D7C6368C315E		
SHA256:	100D48A0B7B123DF936E7ED273FDB9C1F40D2C4C5D1FEFE502C30A316D96A9E1		
Símbulo/Objeto: Ata de Registro de Preços nº. 043/CARP/SUPECOL/2026			

INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	07/08/2026 09:04:21

ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			07/08/2026 09:04:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando PUBLICAÇÃO	07/08/2026	2919671	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2919685 e o CRC 224BD516.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43	04/08/2026	
ID:	2908589	Processo	Documento
CRC:	FAE879BA		
Processo:	1-6549/2025		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	04/08/2026 09:04:54	Finalização:	04/08/2026 09:04:54
MD5:	E5B5AFB8E460AFEE81694D1D8C105888		
SHA256:	821722CD7C04C9A153A88332B096FA02DFF42CDA95BF12EF90924B51AD868FA6		
Símbulo/Objeto:			

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Ji-Paraná®	RO	04/08/2026 09:04:54

ASSUNTOS			
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preço	04/08/2026 09:05:10
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	ALEXANDRE PLENTZ FRAGA	REPRESENTANTE	06/08/2026 13:36:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2908589 e o CRC FAE879BA.



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CASA DOS CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
CNPJ: 01.596.069/0001-92



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº390/CDC/CMAS/2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de saldo financeiro remanescente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, proveniente de devoluções de recursos de parcerias encerradas com Organizações da Sociedade Civil – OSCs e rendimentos financeiros, para a realização da Feira Empreende Mulher.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 736, de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1.961/2009;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), especialmente quanto às competências dos Conselhos de Assistência Social no exercício do controle social, acompanhamento e fiscalização da gestão da Política de Assistência Social e dos recursos a ela destinados;

CONSIDERANDO o Ofício nº 8/PAT/SEMASF/2026, de 27 de julho de 2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, solicitando a aprovação para utilização do saldo financeiro disponível na Conta Corrente Banco do Brasil nº 84.327-X, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

CONSIDERANDO que o saldo financeiro disponível, no valor de R\$ 167.865,58 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), é proveniente de devoluções de recursos remanescentes de parcerias encerradas com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, bem como de rendimentos de aplicações financeiras e rendimentos da própria conta do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que os recursos serão destinados à realização da Feira Empreende Mulher, iniciativa voltada ao fortalecimento da inclusão produtiva, da autonomia econômica, da geração de renda e do empreendedorismo das mulheres atendidas pela Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de julho de 2026, conforme Ata nº 009/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo financeiro remanescente disponível na Conta Corrente Banco do Brasil nº 84.327-X, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de R\$ 167.865,58



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	Ata de Registro de Preços nº.	07/08/2026	
ID:	2919685	Processo	Documento
CRC:	224BD516		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	07/08/2026 09:04:21	Finalização:	07/08/2026 09:04:36
MD5:	A7A9A24F8C98F28E98D6D7C6368C315E		
SHA256:	100D48A0B7B123DF936E7ED273FDB9C1F40D2C4C5D1FEFE502C30A316D96A9E1		
Símbulo/Objeto: Ata de Registro de Preços nº. 043/CARP/SUPECOL/2026			

INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	07/08/2026 09:04:21

ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando PUBLICAÇÃO	07/08/2026	2919671	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2919685 e o CRC 224BD516.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Publicação	Ata de Registro de Preços nº.	07/08/2026	
ID:	2914709	Processo	Documento
CRC:	1DCC88B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação:	07/08/2026 09:04:21	Finalização:	07/08/2026 09:04:36
MD5:	A7A9A24F8C98F28E98D6D7C6368C315E		
SHA256:	100D48A0B7B123DF936E7ED273FDB9C1F40D2C4C5D1FEFE502C30A316D96A9E1		
Símbulo/Objeto: Ata de Registro de Preços nº. 043/CARP/SUPECOL/2026			

INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP. PERM. COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO	07/08/2026 09:04:21

ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO			

DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando PUBLICAÇÃO	07/08/2026	2919671	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2914709 e o CRC 1DCC88B.

(cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), proveniente das fontes descritas nos considerandos desta Resolução, para a realização da Feira Empreende Mulher, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, por meio do Ofício nº 8/PAT/SEMASF/2026.

Art. 2º A aplicação dos recursos deverá observar a finalidade aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e à execução da Política de Assistência Social.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF adotar as providências administrativas necessárias à execução da ação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 04 de agosto de 2026.

Registre-se

Publique-se

[assinado eletronicamente]

Paula Cristina Gomes Rocha
Presidente do CMAS de Ji-Paraná-RO
Decreto nº 2859/2025

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

 Documento assinado eletronicamente por **PAULA CRISTINA GOMES ROCHA, PRESIDENTE DO CMAS**, em 05/08/2026 às 11:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2910348** e o código verificador **C6C71506**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ata de Reunião Extraordinária 31 de julho de 2026	04/08/2026	2910666
2	Ofício Informação de recurso remanescente disponível	04/08/2026	2910840
3	Documentos Demonstrativo financeiro	04/08/2026	2910898
4	Documentos Encaminhamento da Programação	04/08/2026	2910904
5	Parecer Prestação de contas	04/08/2026	2910919
6	Parecer Conclusivo prestação de contas	04/08/2026	2911032
7	Parecer Ji-Cred- Sonho Meu	04/08/2026	2911047
8	Parecer Prestação de contas	04/08/2026	2911052
9	Parecer Conclusivo amigos da orquestra	04/08/2026	2911054
10	Documentos Justificativa Grilo Falante	04/08/2026	2911069

Docto ID: 2910348 v1

 2910348 e CRC: 1DCCC8B8

Pág: 2/2

Ata nº 009 da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná. Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às oito horas, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, realizou-se a 9ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná/RO. A reunião foi presidida pela senhora Paula Cristina Gomes Rocha, Presidente do Conselho, que deu as boas-vindas aos conselheiros e demais participantes presentes. A primeira pauta tratou da análise e deliberação do Ofício nº 8/PAT/SEMASF/2026, referente à solicitação de autorização para utilização do saldo residual de emendas parlamentares e dos rendimentos de aplicações do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), destinados à realização da Feira Empreende Mulher. A Conselheira Vanusa Fernandes informou que a SEMASF possui prazo para a execução da Feira Empreende Mulher e necessita dos recursos para sua realização. Explicou que foram identificadas emendas parlamentares que não foram totalmente executadas, cujos saldos foram devolvidos pelas instituições beneficiadas. A Dra. Sirlene relatou que, após o período de cinco anos, os saldos residuais devem ser devolvidos. Informou que o objetivo da Secretaria, neste exercício, é utilizar esses recursos na realização da Feira Empreende Mulher. Esclareceu que a Portaria MDS nº 1.043/2024 regulamenta esse procedimento e possibilita a utilização desses saldos residuais. Em seguida, apresentou o Parecer Conclusivo da Análise da Prestação de Contas Final, explicando detalhadamente cada item. Ressaltou que, após a devolução do saldo pela instituição, esta não poderá mais utilizá-lo. Esclareceu ainda que as prestações de contas não foram reprovadas, tendo sido regularmente encaminhadas ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), existindo apenas a devolução dos saldos remanescentes. A Conselheira Vanusa Fernandes destacou a necessidade da utilização desses recursos, considerando que, por se tratar de ano eleitoral, a celebração de parcerias torna-se inviável. Ressaltou que a Feira tem como objetivo proporcionar oportunidades para que mulheres exponham e comercializem seus produtos, incluindo a participação da população indígena. A Secretária Municipal de Assistência Social e Família, senhora Marley Muniz, enfatizou a importância da realização da Feira e a necessidade da utilização dos saldos residuais para viabilizar sua execução. Informou que a Feira Empreende Mulher é, atualmente, o único projeto pronto para ser executado. A Presidente Paula Cristina Gomes Rocha também destacou a trajetória da Feira e sua relevância para o fortalecimento do empreendedorismo feminino no município. Colocada em votação, a pauta foi aprovada por unanimidade, com 18 (dezoito) votos favoráveis. Nos informes gerais, foram apresentadas as novas conselheiras Julia Andrade de Oliveira, representante da OAB, e Juscélia Vieira de Souza, representante da SEMFAZ.

 2910666 e CRC: 70E7C8B8

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Por fim, a Dra. Sirlene informou que o processo referente ao pagamento do jeton encontra-se em tramitação na SEMFAZ. Paula informou que as secretárias do Conselho Ana Paula e Daniele estão autorizadas a dirigirem o carro oficial do conselho através de uma portaria, porém somente utilizaram o veículo quando houver urgência. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes, permanecendo a lista de presença, assinada pelos conselheiros suplentes e demais participantes, como parte integrante desta ata.

Ji-Paraná/RO, 31 de julho de 2026.

Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva

Vanusa Fernandes de França Vieira

Francisco Marcos Gomes da Páscoa

Mireia de Oliveira Dourado

Liane de Oliveira Mota

Luana Kessia Delgado da Silva

Maiza Aparecida Grandis Possamai de Souza

Maria da Penha Rosa

Paula Cristina Gomes Rocha

Poliana Borchardt

Sirlene Muniz Ferreira Candido

Inês Maria Anastácio Vicente

Maria Salete Soares

Christiany Ribeiro da Silva

Patricia da Silva Oliveira

Julia Andrade de Oliveira

Helen Márcia Rodrigues de Oliveira

Izabel Domingos

 2910666 e CRC: 70E7C8B8

2

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	Extraordinária 31 de julho de 2026	04/08/2026
ID:	2910666	Processo
CRC:	7C27A421	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA	
Criação:	04/08/2026 12:50:46	Finalização:
	04/08/2026 12:51:09	
MDS:	75BF256EAF6B7E36702D40734446EDA	
SHA256:	5F7B405DE6D4DE4D261FE1979B379F7CD6AA2D2A7788136C26D4DD129638C3EE	
Sistema/Objeto:	CMAS - Resolução nº 390- Dispõe sobre a utilização do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para realização da Feira Empreende Mulher.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		04/08/2026 12:50:46
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução nº 390	04/08/2026	2910348
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2910666 e o CRC 7C27A421.		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	Informação de recurso remanescente	04/08/2026
ID:	2910840	Processo
CRC:	19460FD9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA	
Criação:	04/08/2026 13:03:21	Finalização: 04/08/2026 13:05:54

MD5: F89F66C107CE2E50C88825835B03CFCE
SHA256: 55B9DE4C3B30D02CFD4815CB1DBC849BC6FD830C27FB30532F133D1085BED232

Símbolo/Objeto:
CMAS - Resolução nº 390 - Dispõe sobre a utilização do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para realização da Feira Empreende Mulher.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 04/08/2026 13:03:21

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 04/08/2026 13:03:21

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução nº 390 04/08/2026 2910348

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2910840 e o CRC 19460FD9.

OFÍCIO 8/PAT SEMASF/2026

Ji-Paraná, 27 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Casa dos Conselhos

Assunto: Solicitação de Autorização para Utilização de Saldo Financeiro (Conta BB nº 84.327-X) para realização da Feira Empreende Mulher.

Senhor(a) Presidente(a) e Prezado(a)s Conselheiro(a)s,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste submeter à elevada apreciação deste colendo **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** a solicitação de autorização para utilização do saldo financeiro disponível na Agência 0951-2 conta bancária nº **84.327-X (Banco do Brasil)**, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS/SEMASF), no valor total de **R\$ 167.865,58 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme apuração realizada em 09/07/2026.

O referido montante é proveniente da devolução de saldos remanescentes e rendimentos de aplicações financeiras de parcerias encerradas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), bem como de rendimentos da própria conta do FMAS, discriminados a seguir:

- Agência Adventista (ADRA)** – Proc. 1-8209/2023 (Termo de Fomento nº 011/2023): Devolução de saldo remanescente e rendimentos do Projeto Renascer, no valor de **R\$ 12.821,98**;
- Fundação Ji-Cred** – Proc. 1-8832/2022 (Termo de Fomento nº 021/2022): Devolução de saldo remanescente e rendimentos do Projeto Sonho Meu, no valor de **R\$ 3.422,34**;
- APAE de Ji-Paraná** – Proc. 1-8829/2022 (Termo de Fomento nº 011/2022): Devolução de saldo não executado e rendimentos do Projeto Centro Dia, no valor de **R\$ 2.416,46**;
- Centro Educativo Dom Bosco** – Proc. 1-8771/2022 (Termo de Fomento nº 016/2022): Restituição de saldo remanescente do Projeto de Qualificação Socioprofissional, no valor de **R\$ 40.863,21**;
- Creche Grilo Falante (AISSDP)** – Proc. 1-8020/2022 (Termo de Fomento nº 018/2022): Devolução de saldo remanescente (R\$ 213,36) e rendimentos de aplicação (R\$ 490,15), perfazendo o total de **R\$ 703,51**;
- Associação Amigos da Orquestra** – Proc. 1-8834/2022 (Termo de Fomento nº 015/2022): Devolução de rendimentos de aplicação financeira do Projeto Orquestra em Ação, no valor de **R\$ 4.419,24**.



27/07/2026, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 2890921 e CRC: 58231DC5).

ID: 2910840 e CRC: 19460FD9

Pág: 1/2

Somados aos rendimentos acumulados na própria conta do Fundo, perfaz-se a disponibilidade financeira total de **R\$ 167.865,58**.

A alocação destes recursos destina-se à realização da **Feira Empreende Mulher**, iniciativa voltada ao empoderamento feminino e à promoção da autonomia econômica de mulheres beneficiárias da Política Pública de Assistência Social no município de Ji-Paraná.

A Feira tem como objetivo central fortalecer a inclusão produtiva e a geração de renda, permitindo que as usuárias assistidas se tornem as verdadeiras protagonistas de suas trajetórias sociais e econômicas.

A realização da Feira Empreende Mulher representará um verdadeiro divisor de águas na vida dessas mulheres. Mais do que um espaço de exposição e comercialização, o projeto promove o resgate da autoestima, o empreendedorismo socioeconômico e a autonomia financeira de participantes que enfrentam contextos de vulnerabilidade social. Trata-se de uma oportunidade concreta para que se tornem protagonistas de suas próprias histórias de superação e transformação familiar.

Sabedores do compromisso permanente deste Colegiado e reconhecendo que tais conselheiros têm como propósito e objetivo fundamental fortalecer as políticas públicas do município, temos a convicção de que esta parceria entre o Poder Executivo e o Controle Social viabilizará um impacto profundamente transformador na comunidade ji-paranaense.

Diante do exposto, solicitamos a este Egrégio Conselho a análise e a formal **APROVAÇÃO** para a utilização do saldo de **R\$ 167.865,58** constante na Conta nº 84.327-X, permitindo a efetiva execução da Feira Empreende Mulher.

Certos de contar com o valioso apoio de Vossa Senhoria e demais membros, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marley Muniz
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 0424/GAB/PM/JP/2026

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 28/07/2026 às 10:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2890921** e o código verificador **58231DC5**.

Docto ID: 2890921 v1

Diário - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2914709 e CRC: 1DCCC8B8

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Avenida Marechal Floriano nº. 1350
18.163.380/0001-40 Exercício: 2026
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 09/07/2026

Página 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Usu.F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
18	EMENDA PARLAMENTAR BB		84.327-X	1	0	1	660	018	110	EMENDA PARLAMENTARES - APLICAÇÕES F11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	8.416,80
18	EMENDA PARLAMENTAR BB		84.327-X	2	0	2	660	018	110	EMENDA PARLAMENTARES - APLICAÇÕES F11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DI	159.448,78
TOTAL GERAL											167.865,58

Ji-PARANÁ, 09 de julho de 2026

SIRLENE MUNIZ FERREIRA E CANDIDO
Secretária Municipal de Assistência Social

FERNANDO FRANCISCO NETO
CONTADOR - CRC: 009874/O-2/RO

JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA
Tesoreroiro



ID: 2910840 e CRC: 19460FD9



27/07/2026, assinado em nome do Decreto nº 435/2023 (ID: 2890921 e CRC: 58231DC5).

ID: 2910840 e CRC: 19460FD9

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Demonstrativo financeiro	04/08/2026

ID: 2910898

CRC: 8FA7AEF1

Processo: 0-0/0

Usuário: DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA

Criação: 04/08/2026 13:12:15 Finalização: 04/08/2026 13:12:39

MD5: 378FEF12DED26C64B36DBE0BAE565DDA

SHA256: 30D232002D981801E7A3D8E594DD18529FDC2F22A28BFFAD7FE178AF178113D

Símbolo/Objeto:
CMAS - Resolução nº390- Dispõe sobre a aprovação de utilização de saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para realização da Feira Empreende Mulher.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANA	RO	04/08/2026 13:12:15
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	04/08/2026 13:12:15
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução nº 390	04/08/2026	2910348
------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2910898 e o CRC 8FA7AEF1.

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
Não foram encontrados dados de pagamento para esta programação.					



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasília/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 110012220230002

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2023	202341730005

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
RO	MUNICIPAL	Ji-PARANA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 18.163.380/0001-40

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2023	110012220230002	082445031219G0011
GND 3: R\$ 400.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 400.000,00
Situação: Programação Aprovada pelo FNAS		
Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2023		
Número Processo SEI: 71000031176202356		



ID: 2940904 e CRC 75D67A9B38

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária:

6.1 - ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI PARANA		
CNPJ/CGC: 05.881.925/0001-02	Endereço: Rua DR Antônio Lázaro de Moura, nÂ° 1123 , BAIRRO: Jardim dos Migrantes, CIDADE: JI-PARANÁ	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Rua DR Antônio Lázaro de Moura, nÂ° 1123 , Jardim dos Migrantes, JI-PARANÁ - RO	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada

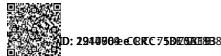


ID: 2940904 e CRC 75D67A9B38



ID: 2940904 e CRC 75D67A9B38

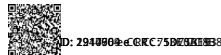
6.2 - LAR DO IDOSO AURELIO BERNARDI			
CNPJ/CGC: 05.206.372/0001-92		Endereço: BR 364 KM 330, n.º S/N , BAIRRO: ZONA RURAL , CIDADE: JI-PARANÁ	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total	Indicado: R\$ 100.000,00
6.2.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria			
Serviço		Endereço	
Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias		BR 364 KM 330, n.º S/N , ZONA RURAL , JI-PARANÁ - RO	
6.2.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria			
Nome do Item			Quantidade Vinculada



6.4 - ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ		
CNPJ/CGC: 22.821.474/0001-37		Endereço: AVENIDA MARINGÁ, n.º 50 , BAIRRO: NOVA BRASÍLIA, CIDADE: JI-PARANÁ
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.4.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	AVENIDA MARINGÁ, n.º 50 , NOVA BRASÍLIA, JI-PARANÁ - RO	
6.4.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada



6.3 - AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA		
CNPJ/CGC: 17.206.150/0002-30	Endereço: AV DAS SERINGUEIRAS, n.º 1801 , BAIRRO: NOVA BRASILIA, CIDADE: JI-PARANÁ	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.3.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	AV DAS SERINGUEIRAS, n.º 1801 , NOVA BRASILIA, JI-PARANÁ - RO	
6.3.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada



ID: 2940004eC75D70A18B8



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Espelho Contábil	110012220230002	18/05/2023

ID: 124766

CRC: 753E0AEE

Processo: 1-6586/2023

Usuário: MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ

Criação: 18/05/2023 13:15:41 Finalização: 18/05/2023 13:20:41

MD5: 40501D63E6AA4C87FF2850EB94851110

SHA256: AB575B532BB6E05BFAE8EB3E54402167946EA27DE8EEFBCE4066965DD32D3F37

Símbolo/Objeto:
ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 110012220230002

INTERESSADOS

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná® Ji-Paraná® RO 18/05/2023 13:15:41

ASSUNTOS

REPASSE ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR. 18/05/2023 13:15:41

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 124766 e o CRC 753E0AEE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

I. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO FOMENTO:

PROCESSO: 1-8209/2023	Secretaria/Orgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
--------------------------	---

OBJETO: O presente termo tem como objeto o repasse de recursos para a execução do Projeto **RENASCER** com pagamento de recursos humanos, aquisição de consumo (alimentos, higiene e limpeza, uniformes, combustível, manutenção de veículo, materiais didáticos), contratação de profissionais e/ou empresas, a fim de ministrarem de cursos profissionalizantes, conforme Plano de trabalho ([ID 175439](#)) e autorização do Prefeito ([ID 251204](#)).

OSC: AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 17.206.150/0002-30, situada à Av. das Seringueiras, n. 1801, bairro Nova Brasília, cidade de Ji-Paraná/RO.

Termo de Fomento nº:	011/PGM/PMJP/2023 (ID 259387)
Nota de Empenho Global:	Nº 1200/2023 (ID 278202)
Data do Pagamento:	06/09/2023 (ID 305302)
Valor repassado:	R\$ 100.000,00 (ID 305302)
Valor executado:	R\$ 90.337,70 (ID 1434662)
Valor devolvido:	R\$ 12.821,98 (ID 1438531)

Prazos: O prazo de **vigência** do presente instrumento é de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura, ocorrida em 10/08/2023. O prazo de **execução**, por sua vez, é de 12 (doze) meses, com início a partir da liberação dos recursos financeiros, em 06/09/2023, e término em 06/12/2024, considerando a devida prorrogação formalmente concedida. Ressalte-se que a entidade beneficiária deverá apresentar a **prestação de contas** da aplicação dos recursos recebidos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da execução do objeto, estabelecendo-se, portanto, como data limite o dia 06/01/2025. Verifica-se que a referida prestação de contas foi protocolada tempestivamente, em 06/12/2024, em conformidade com o prazo estipulado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade, analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 011/PGM/PMJP/2023, entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO IN VERBIS

Repasse financeiro para custeio de despesas com folha de pagamento, manutenção do imóvel (núcleo) e terceirização de serviços para execução dos cursos, para executar o **Projeto: RENASCER**, para atendimento à 30 (trinta) crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idades entre 10 a 14 anos, juntamente com suas respectivas famílias, residentes no município de Ji-Paraná, em Rondônia, com o intuito de Fortalecer a participação e autonomia dos beneficiários, identificando potencialidades.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Documentos	Encaminhamento da Programação	04/08/2026

ID: 2910904

CRC: 5D75B193

Processo: 0-0/0

Usuário: DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA

Criação: 04/08/2026 13:13:16 Finalização: 04/08/2026 13:13:32

MD5: C46D81330CDD926B5FFE3306296C02ED

SHA256: D72494203746718E14B5440C4D330871B5C9433F152B31A12AA8A7C452C207B3

Símbolo/Objeto:
CMAS- Resolução nº390- Dispõe sobre a aprovação de utilização de saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para realização da Feira Empreende Mulher.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - Ji-Paraná RO 04/08/2026 13:13:16

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 04/08/2026 13:13:16

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução nº 390 04/08/2026 2910348

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2910904 e o CRC 5D75B193.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

I. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO FOMENTO:

PROCESSO: 1-8209/2023	Secretaria/Orgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
--------------------------	---

OBJETO: O presente termo tem como objeto o repasse de recursos para a execução do Projeto **RENASCER** com pagamento de recursos humanos, aquisição de consumo (alimentos, higiene e limpeza, uniformes, combustível, manutenção de veículo, materiais didáticos), contratação de profissionais e/ou empresas, a fim de ministrarem de cursos profissionalizantes, conforme Plano de trabalho ([ID 175439](#)) e autorização do Prefeito ([ID 251204](#)).

OSC: AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 17.206.150/0002-30, situada à Av. das Seringueiras, n. 1801, bairro Nova Brasília, cidade de Ji-Paraná/RO.

Termo de Fomento nº:	011/PGM/PMJP/2023 (ID 259387)
Nota de Empenho Global:	Nº 1200/2023 (ID 278202)
Data do Pagamento:	06/09/2023 (ID 305302)
Valor repassado:	R\$ 100.000,00 (ID 305302)
Valor executado:	R\$ 90.337,70 (ID 1434662)
Valor devolvido:	R\$ 12.821,98 (ID 1438531)

Prazos: O prazo de **vigência** do presente instrumento é de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da última assinatura, ocorrida em 10/08/2023. O prazo de **execução**, por sua vez, é de 12 (doze) meses, com início a partir da liberação dos recursos financeiros, em 06/09/2023, e término em 06/12/2024, considerando a devida prorrogação formalmente concedida. Ressalte-se que a entidade beneficiária deverá apresentar a **prestação de contas** da aplicação dos recursos recebidos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da execução do objeto, estabelecendo-se, portanto, como data limite o dia 06/01/2025. Verifica-se que a referida prestação de contas foi protocolada tempestivamente, em 06/12/2024, em conformidade com o prazo estipulado.

DESCRição SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS PARA O PERÍODO:

A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA complementa o trabalho social com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecer a convivência familiar e comunitária, promover o acesso e usufruto de direitos, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

Considerando o PLANO DE TRABALHO e PRESTAÇÃO DE CONTAS apresentados, as metas foram:

Oferecer atividades socioassistenciais, culturais, educacionais e esportivas, como futebol e natação, para crianças e adolescentes;

Promover o convívio grupal, comunitário e social, estimulando o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

Contribuir para a ampliação do universo informacional, esportivo, artístico e cultural dos beneficiários, estimulando o desenvolvimento de suas potencialidades, habilidades e talentos;

Assegurar espaços de referência para o desenvolvimento das crianças e adolescentes, proporcionando orientações de ética, cidadania e educação financeira;

Contribuir para a permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional, promovendo o seu desenvolvimento social.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos apresentados pela ADRA, que comprovam o monitoramento e avaliação, e, execução do objeto:

a) RESULTADO ALCANÇADO E IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

A partir da análise do Plano de Trabalho e da Prestação de Contas apresentada, verifica-se que o Projeto **RENASCER** foi executado de forma compatível com os objetivos pactuados, alcançando resultados relevantes no âmbito da proteção social básica e da promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Dentre os principais resultados alcançados, destacam-se:

A oferta contínua de atividades socioassistenciais, educacionais, culturais e esportivas, assegurando espaços protetivos e de desenvolvimento para o público atendido;

O fortalecimento da convivência familiar e comunitária, por meio de ações que estimularam vínculos afetivos, solidariedade e respeito mútuo;

A ampliação do repertório informacional, cultural e esportivo dos beneficiários, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades, competências e potencialidades individuais;

A promoção de valores relacionados à ética, cidadania e educação financeira, favorecendo a formação social e comportamental dos participantes;

O estímulo à permanência e ao desempenho no sistema educacional, contribuindo para a redução de evasão escolar e melhoria do engajamento escolar.

No que se refere aos impactos sociais, observa-se a mitigação de fatores de risco social, o fortalecimento do papel protetivo das famílias e a promoção da inclusão social dos beneficiários. O projeto contribuiu, ainda, para a redução de vulnerabilidades associadas à ociosidade, exposição a situações de risco e fragilidade de vínculos.

Sob a perspectiva econômica, os impactos são indiretos, porém relevantes, destacando-se a prevenção de custos sociais futuros decorrentes de situações de vulnerabilidade agravada, bem

como a dinamização da economia local por meio da contratação de serviços, aquisição de insumos e geração de oportunidades relacionadas à execução do projeto.

b) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO
Não houve pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

c) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

As ações desenvolvidas no âmbito do Projeto RENASCER apresentam potencial de continuidade, considerando os avanços institucionais e metodológicos consolidados durante a execução da parceria.

Dentre os principais fatores que favorecem a sustentabilidade das ações, destacam-se:

- A consolidação de metodologias socioeducativas replicáveis, que podem ser mantidas pela entidade com recursos próprios ou por meio de novas parcerias;
- A estrutura organizacional e técnica da entidade executora, que demonstra capacidade de continuidade na oferta de serviços socioassistenciais;
- O fortalecimento dos vínculos estabelecidos com as famílias e com a rede de proteção social do município, possibilitando a articulação intersetorial e o encaminhamento contínuo dos beneficiários;
- A formação de competências e habilidades nos participantes, cujos efeitos tendem a perdurar para além do período de execução do projeto;
- A possibilidade de captação de novos recursos, por meio de editais públicos, termos de fomento, emendas parlamentares e parcerias com a iniciativa privada.

Ressalta-se, contudo, que a sustentabilidade das ações está condicionada à manutenção de fontes de financiamento e ao contínuo fortalecimento da gestão institucional, sendo recomendável a adoção de estratégias de diversificação de receitas e ampliação de parcerias, a fim de assegurar a perenidade das atividades desenvolvidas.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Em análise à documentação constante nos autos, verifica-se que a entidade apresentou, de forma organizada e tempestiva, o conjunto de peças que compõem a Prestação de Contas referente aos recursos recebidos no âmbito do **Processo nº 8209/2023**, contemplando, dentre outros documentos: declaração de cumprimento do objeto, declaração de guarda e conservação dos documentos comprobatórios, relatório de execução física e financeira, demonstrativo de receitas e despesas, relação nominal de pagamentos efetuados, conciliação bancária, comprovantes de transferências bancárias, notas fiscais, cotações de preços, certidões de regularidade das empresas contratadas, portaria de recebimento, extratos bancários, publicações pertinentes à parceria, relatório de atividades desenvolvidas, relatório fotográfico, bem como relatório circunstanciado da execução da parceria, contendo metas pactuadas e resultados alcançados.

A documentação apresentada evidencia a rastreabilidade dos atos praticados, a adequada formalização das despesas e a observância aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Em exame ao Relatório de Execução Financeira apresentado no âmbito da Prestação de Contas, constatou-se a adequada correlação entre as receitas auferidas e as despesas realizadas, evidenciando-se o nexo de causalidade entre a aplicação dos recursos e o objeto pactuado, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

26/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2554793 e CRC: E32B0FFD).
ID: 2910919 e CRC: 1DCC8B8

Pág: 3/5

Verifica-se que o montante **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS** perfaz o valor de **R\$ 90.338,70 (noventa mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**, enquanto o valor total repassado pela Administração Pública corresponde a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo registrada a devolução do saldo remanescente não utilizado na execução do Plano de Trabalho e rendimentos, no importe de **R\$ 12.821,98 (doze mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)**, devidamente comprovada nos autos.

A análise evidencia, portanto, a regularidade na aplicação dos recursos financeiros, com aderência às finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, bem como a compatibilidade entre a execução financeira e o objeto da parceria.

Cumprir destacar que, considerando o cumprimento integral do objeto pactuado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), bem como o disposto no inciso XIX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 que atribui à entidade executora a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, a presente análise concentrou-se na verificação do nexo entre as despesas realizadas e o objeto da parceria, não abrangendo a conferência minuciosa dos documentos contábeis e fiscais subjacentes (tais como orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

Dessa forma, conclui-se que os recursos foram aplicados de maneira compatível com os objetivos pactuados, observando-se os princípios da finalidade, razoabilidade e regularidade na execução financeira da parceria.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

Em observância ao disposto no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação, pelas organizações da sociedade civil, das parcerias celebradas com a Administração Pública em sítios eletrônicos e em locais visíveis de suas sedes e unidades de atuação, procedeu-se à verificação quanto ao atendimento deste requisito legal no âmbito da presente prestação de contas.

Da análise da documentação acostada aos autos, constata-se que a Associação apresentou registros comprobatórios de divulgação da parceria em meios digitais, notadamente em rede social institucional, evidenciando a publicidade das informações relativas ao ajuste firmado, incluindo sua finalidade, execução e demais elementos pertinentes.

Tal providência demonstra a observância ao princípio da transparência, assegurando o acesso da sociedade às informações acerca da utilização dos recursos públicos e das ações desenvolvidas no âmbito da parceria.

Dessa forma, conclui-se que a entidade cumpriu adequadamente a exigência prevista no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo a devida publicidade e visibilidade da parceria pactuada, em consonância com os princípios que regem a administração pública e as parcerias com organizações da sociedade civil.

PARECER FINAL

Diante da análise minuciosa dos elementos constantes nos autos, bem como da documentação devidamente instruída e analisada pelo Gestor e Fiscal da parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, verifica-se que os recursos financeiros repassados foram aplicados em estrita conformidade com a finalidade estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

Constata-se, ainda, que a execução financeira encontra-se devidamente comprovada por meio de documentação idônea, suficiente e apta a demonstrar a regular aplicação dos recursos públicos, não sendo identificadas, até o presente momento, inconsistências, impropriedades ou

26/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2554793 e CRC: E32B0FFD).
ID: 2910919 e CRC: 1DCC8B8

Pág: 4/5

irregularidades que comprometam a legalidade, legitimidade e regularidade da execução do objeto pactuado.

Dessa forma, considerando a compatibilidade entre a execução física e financeira, o cumprimento das metas estabelecidas e a observância aos princípios que regem a administração pública, conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

É o parecer.

Ji-Paraná/RO, 26 de março de 2026

assinado eletronicamente
Marcorelio da Silva Munhoz
Assistente Social
Matrícula 13.303

assinado eletronicamente
Marley Muniz
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
Decreto nº 0424/GAB/PM/JP/2026

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ, ASSISTENTE SOCIAL - ADM**, em 26/03/2026 às 13:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 26/03/2026 às 13:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

2554793

E32B0FFD

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2554793 e o código verificador E32B0FFD.

Referência: [Processo nº 1-8209/2023](#)

Docto ID: 2554793 v1

26/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2554793 e CRC: E32B0FFD).
ID: 2910919 e CRC: 1DCC8B8

Pág: 5/5

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO						
Tipo do Documento	Identificação nº do Documento		Data			
Parecer	Prestação de contas		04/08/2026			
ID:	2910919	Processo				
CRC:	F67E0117	Documento				
Processo:	0-0/0					
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA					
Criação:	04/08/2026 13:14:22	Finalização:	04/08/2026 13:14:38			
MDS:	BBBF58765D9099E50928B70C80E72D22					
SHA256:	284C65E3413F4EDA206D9B45E8A289B07B1F731F11E61D302DD67DE1D7001F59					
Símbolo/Objeto:	CMAS - Resolução nº 390 - Dispõe sobre a utilização do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMS para realização da Feira Empreende Mulher.					
INTERESSADOS						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-Paraná	RO	04/08/2026 13:14:22		
ASSUNTOS						
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		04/08/2026 13:14:22				
DOCUMENTOS RELACIONADOS						
Resolução nº 390		04/08/2026	2910348			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2910919 e o CRC F67E0117.						

Diário Pro - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

26/03/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2554793 e CRC: E32B0FFD).
ID: 2914709 e CRC: 1DCC8B8

Página 1.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Parecer	Conclusivo prestação de contas	04/08/2026
ID: 2911032	Processo	Documento
CRC: CCC51A61		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA		
Criação: 04/08/2026 13:26:31	Finalização: 04/08/2026 13:26:51	
MD5: 270206CED501FFEB980021531248D36F		
SHA256: CA7818CE01BFC6D140EEEE4C49C50414A1534C13DEC0FC6F0D0B1711F2DB2B93		
Sistema/Objeto:		
CMAS - Resolução nº 390 - Dispõe sobre a prestação de utilização do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMS para realização da Feira Empreende Mulher.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	Ji-Paraná	RO
04/08/2026 13:26:31		
ASSUNTOS		
Autorização de Publicação		04/08/2026 13:26:31
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Resolução nº 390	04/08/2026	2910348
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2911032 e o CRC CCC51A61.		

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS PARA O PERÍODO:

A FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL atua em rede com demais instituições sociais e ações públicas que venham de encontro a proporcionar através de seus objetivos a garantia de seus direitos estabelecidos por nossa constituição e assim transformar vidas e formar cidadãos.

Considerando o PLANO DE TRABALHO e PRESTAÇÃO DE CONTAS apresentados, as metas foram:

- Realizar atividades esportivas de ginástica rítmica, basquete, futebol, diariamente a 220 participantes;
- Realizar atividades educacionais com aulas de leitura, português e xadrez, contribuindo para a elevação do desempenho cognitivo, a 220 participantes;
- Desenvolver projetos práticos de promoção da cidadania a 220 participantes, tais como: Mais Gentileza por Favor, Eu Sou Um Leitor, Exercício de cidadania, Dentista Amigo.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos apresentados pela Associação, que comprovam o monitoramento e avaliação, e, execução do objeto:

a) RESULTADO ALCANÇADO E IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

No âmbito dos resultados alcançados, destacam-se:

- A ampliação do acesso a atividades esportivas sistematizadas (ginástica rítmica, basquete e futebol), com impactos positivos na saúde física, disciplina, socialização e trabalho em equipe;
- A melhoria do desempenho educacional dos participantes, por meio de atividades de leitura, língua portuguesa e xadrez, contribuindo para o desenvolvimento cognitivo, raciocínio lógico e habilidades de concentração;
- O fortalecimento de valores sociais e de cidadania, mediante a execução de projetos temáticos que estimularam atitudes proativas, senso de coletividade e responsabilidade social.

Quanto aos impactos sociais, observa-se:

- Redução da vulnerabilidade social, ao oferecer alternativas estruturadas de ocupação do tempo livre;
- Fortalecimento de vínculos comunitários e familiares;
- Estímulo à autonomia, protagonismo juvenil e identificação de potencialidades individuais;
- Contribuição para a inclusão social e prevenção de situações de risco.

Sob a perspectiva econômica, o projeto também gerou efeitos indiretos relevantes, tais como:

- Geração e manutenção de postos de trabalho para profissionais envolvidos na execução das atividades;
- Otimização de recursos públicos por meio de ações preventivas, reduzindo custos futuros associados a vulnerabilidades sociais;
- Potencial incremento da empregabilidade futura dos participantes, especialmente aqueles inseridos nas ações de qualificação profissional.

b) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Não houve pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO FOMENTO:

PROCESSO:	Secretaria/Orgão Gestor:
1-8832/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
OBJETO: O presente termo tem como objeto o repasse de recursos para a execução do Projeto SONHO MEU com pagamento de recursos humanos, conforme Plano de trabalho (ID 476097) (ID 498416) e autorização do Prefeito (ID 476101).	
OSC: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL- FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.866.460/0001-10, com sede e administração na Rua Miguel Luiz dos Santos, n. 1735, Bairro Jardim das Seringueiras.	
Termo de Fomento nº.	021/PGM/PMJP/2022 (ID 476101)
Nota de Empenho Global:	Nº 195/2023 de 31/01/2023 (ID 476101)
Data e valor repassado:	15/02/2023 Valor R\$ 100.000,00 (ID 476101)
Rendimentos:	R\$ 5.139,63
Valor executado:	R\$ 101.717,29
Valor devolvido:	R\$ 3.422,34
Prazos: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura, 06/01/2023 e o prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir da liberação dos recursos, 15/02/2023 à 15/02/2024, e prorrogação da execução até 06/05/2024. A entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos que lhe forem repassados em até 30 (trinta) dias após o término do prazo da execução do projeto. Verifica-se que a referida prestação de contas foi protocolada tempestivamente, em 04/06/2024, em conformidade com o prazo estipulado.	

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade, analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 021/PGM/PMJP/2022, entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SOCIAL- FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO IN VERBIS

Repasse financeiro para custeio de despesas com folha de pagamento, para executar o Projeto: SONHO MEU, para atendimento a 220 (duzentos e vinte) crianças e adolescentes de ambos os sexos, a partir dos 04 anos de idade, sendo que para as qualificações profissionais a idade mínima será de 17 anos, com o intuito de Fortalecer a participação e autonomia dos beneficiários, identificando potencialidades.

c) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

A sustentabilidade das ações desenvolvidas pelo Projeto SONHO MEU poderá ser assegurada por meio de estratégias institucionais e operacionais, tais como:

- Estabelecimento de parcerias com o poder público, iniciativa privada e organizações da sociedade civil, visando à continuidade do financiamento e apoio técnico;
- Captação de recursos por meio de editais, convênios, doações e leis de incentivo;
- Formação continuada da equipe técnica e multiplicação de conhecimento, permitindo a replicabilidade das metodologias aplicadas;
- Engajamento da comunidade e das famílias dos beneficiários, fortalecendo a corresponsabilidade social;
- Estruturação de programas de voluntariado e redes de apoio local;
- Monitoramento e avaliação contínua dos resultados, garantindo evidências para manutenção e expansão do projeto.

Dessa forma, conclui-se que o projeto apresenta elevado potencial de continuidade, desde que sustentado por planejamento estratégico, diversificação de fontes de financiamento e fortalecimento de parcerias institucionais.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Em análise à documentação constante nos autos, verifica-se que a entidade apresentou, de forma organizada e tempestiva, o conjunto de peças que compõem a Prestação de Contas referente aos recursos recebidos no âmbito do Processo nº 8832/2022, contemplando, dentre outros documentos: declaração de cumprimento do objeto, declaração de guarda e conservação dos documentos comprobatórios, relatório de execução física e financeira, demonstrativo de receitas e despesas, relação nominal de pagamentos efetuados, conciliação bancária, comprovantes de transferências bancárias, notas fiscais, cotações de preços, certidões de regularidade das empresas contratadas, portaria de recebimento, extratos bancários, publicações pertinentes à parceria, relatório de atividades desenvolvidas, relatório fotográfico, bem como relatório circunstanciado da execução da parceria, contendo metas pactuadas e resultados alcançados.

A documentação apresentada evidencia a rastreabilidade dos atos praticados, a adequada formalização das despesas e a observância aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Em exame ao Relatório de Execução Financeira apresentado no âmbito da Prestação de Contas, constatou-se a adequada correlação entre as receitas auferidas e as despesas realizadas, evidenciando-se o nexo de causalidade entre a aplicação dos recursos e o objeto pactuado, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Verifica-se que o montante **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS** perfaz o valor de **R\$ 101.717,29 (cento e um mil, setecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos)** enquanto o valor total repassado pela Administração Pública corresponde a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo registrada a devolução do saldo remanescente não utilizado na execução do Plano de Trabalho mais o rendimento, no importe de **R\$ 3.422,34 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)**, devidamente comprovada nos autos.

A análise evidencia, portanto, a regularidade na aplicação dos recursos financeiros, com aderência às finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, bem como a

compatibilidade entre a execução financeira e o objeto da parceria.

Cumpra destacar que, considerando o cumprimento integral do objeto pactuado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), bem como o disposto no inciso XIX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 que atribui à entidade executora a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, a presente análise concentrou-se na verificação do nexo entre as despesas realizadas e o objeto da parceria, não abrangendo a conferência minuciosa dos documentos contábeis e fiscais subjacentes (tais como orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

Dessa forma, conclui-se que os recursos foram aplicados de maneira compatível com os objetivos pactuados, observando-se os princípios da finalidade, razoabilidade e regularidade na execução financeira da parceria.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

Em observância ao disposto no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação, pelas organizações da sociedade civil, das parcerias celebradas com a Administração Pública em sítios eletrônicos e em locais visíveis de suas sedes e unidades de atuação, procedeu-se à verificação quanto ao atendimento deste requisito legal no âmbito da presente prestação de contas.

Da análise da documentação acostada aos autos, constata-se que a entidade apresentou registros comprobatórios de divulgação da parceria em meios digitais, notadamente em rede social institucional, evidenciando a publicidade das informações relativas ao ajuste firmado, incluindo sua finalidade, execução e demais elementos pertinentes.

Tal providência demonstra a observância ao princípio da transparência, assegurando o acesso da sociedade às informações acerca da utilização dos recursos públicos e das ações desenvolvidas no âmbito da parceria.

Dessa forma, conclui-se que a entidade cumpriu adequadamente a exigência prevista no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo a devida publicidade e visibilidade da parceria pactuada, em consonância com os princípios que regem a administração pública e as parcerias com organizações da sociedade civil.

PARECER FINAL

Diante da análise minuciosa dos elementos constantes nos autos, bem como da documentação devidamente instruída e analisada pelo Gestor e Fiscal da parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, verifica-se que os recursos financeiros repassados foram aplicados em estrita conformidade com a finalidade estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

Constata-se, ainda, que a execução financeira se encontra devidamente comprovada por meio de documentação idônea, suficiente e apta a demonstrar a regular aplicação dos recursos públicos, não sendo identificadas, até o presente momento, inconsistências, impropriedades ou irregularidades que comprometam a legalidade, legitimidade e regularidade da execução do objeto pactuado.

Dessa forma, considerando a compatibilidade entre a execução física e financeira, o cumprimento das metas estabelecidas e a observância aos princípios que regem a administração pública, conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

É o parecer.

Ji-Paraná/RO, 06 de maio de 2026



ID: 2914709 e CRC: 34EB783B

Pág: 4/5

assinado eletronicamente
Marcos da Silva Munhoz
Assistente Social
Matrícula 13.303

assinado eletronicamente
Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Decreto nº 0424/GAB/PM/JP/2026

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ, ASSISTENTE SOCIAL - ADM**, em 06/05/2026 às 12:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



Documento assinado eletronicamente por **MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 06/05/2026 às 13:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2658542** e o código verificador **A3FB5869**.

Referência: [Processo nº 1-8832/2022](#)

Docto ID: 2658542 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Parecer		Ji-Cred- Sonho Meu		04/08/2026	
ID:	2911047	Processo		Documento	
CRC:	34EB783B				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA				
Criação:	04/08/2026 13:27:28	Finalização:		04/08/2026 13:27:49	
MD5:	18E302C5B278BF39385FD4149990C968				
SHA256:	85ED589DF858FDE C911A69013DA6421CA8699C763C141D6E2A54D75CCDBC1114				
Símbolo/Objeto:					
CMAS- Resolução nº 390- Dispõe sobre a aprovação de utilização de saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMS para realização da Feira Empreende Mulher.					
INTERESSADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-PARANÁ		RO	04/08/2026 13:27:28
ASSUNTOS					
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO				04/08/2026 13:27:28	
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Resolução nº 390		04/08/2026		2910348	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2911047 e o CRC 34EB783B.					



Diário - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

I. IDENTIFICAÇÃO:

PROCESSO:	Secretaria/Orgão Gestor:
1-8771/2022	Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF
OBJETO: O presente termo tem como objeto o repasse de recursos para a execução do Projeto "QUALIFICAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL DE ADOLESCENTES E JOVENS" com pagamento de recursos humanos, aquisição de consumo (alimentos, higiene e limpeza), contratação de profissionais e/ou empresas, a fim de ministrarem de cursos profissionalizantes (Informática e Manutenção de Motocicleta), conforme Plano de trabalho (ID 520427) (ID 1073597) e autorização do Prefeito (ID 520440).	
OSC: CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO - ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA SÃO JOSE, inscrita no CNPJ sob n. 22.821.474/0001-37, situada na Avenida Maringá, n. 50, bairro Nova Brasília.	
Termo de Fomento nº.	016/PGM/PMJP/2022 (ID 520440)
Nota de Empenho Global:	Nº 195/2023 – de 31/01/2023
Data e valor do Pagamento:	07/11/2022 – Valor R\$ 100.000,00 (ID 520440)
Valor Total da Parceria:	R\$ 100.000,00
Rendimentos:	R\$ 8.545,02
Valor Executado:	R\$ 65.153,76
Restituição:	R\$ 40.863,21
Prazos: O prazo de vigência do presente instrumento será de 21 (vinte e um) meses contados a partir da data da última assinatura, 23/09/2022, termino em 23/06/2024, e o prazo de execução, por sua vez, será de 18 (dezoito) meses contados a partir da liberação dos recursos, 07/11/2022 à 07/05/2024. Ressalte-se que a entidade beneficiária deverá apresentar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da execução do objeto, estabelecendo-se, portanto, como data limite o dia 07/06/2024. Verifica-se que a referida prestação de contas foi protocolada tempestivamente, em 01/07/2024, em desconformidade com o prazo estipulado.	

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade, analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 016/PGM/PMJP/2022, entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO - ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA SÃO JOSE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO IN VERBIS

Repasse financeiro para custeio de despesas com folha de pagamento, para executar o Projeto: "QUALIFICAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL DE ADOLESCENTES E JOVENS", serão disponibilizadas 256 (duzentos e cinquenta e seis) vagas para adolescentes e jovens, de ambos os sexos, a partir dos 14 anos de idade, sendo que para as qualificações profissionais a idade



ID: 2914709 e CRC: 34EB783B

Pág: 5/5



ID: 2914709 e CRC: 34EB783B

Pág: 1/5

mínima será de 19 anos, com o intuito de Fortalecer a participação e autonomia dos beneficiários, identificando potencialidades.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS PARA O PERÍODO:

O CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO - ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA SÃO JOSE atuam prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária por meio de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho desenvolvendo habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional.

Considerando o PLANO DE TRABALHO e PRESTAÇÃO DE CONTAS apresentados, as metas foram:

- Desenvolver espaços de convivência que venham a contribuir com o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos usuários, criando um ambiente de práticas e exercício do convívio social saudável, abordando questões de ética cidadania, diversidade, valores humanos e estimulando o senso crítico;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas, oportunizando espaços para reflexões e orientações visando mudanças e melhorias do comportamento individual, familiar e social, assegurando os direitos e deveres fundamentais dos usuários;
- Oferecer espaço seguro e higiênico para garantir o desenvolvimento do bem estar e da saúde dos usuários, além de proporcionar alimentação saudável.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos apresentados pela Associação, que comprovam o monitoramento e avaliação, e, execução do objeto:

a) RESULTADO ALCANÇADO E IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

O Projeto "QUALIFICAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL DE ADOLESCENTES E JOVENS" teve como objetivo proporcionar a adolescentes e jovens a partir dos 14 anos de idade, em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso à qualificação profissional, à inclusão digital e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, como estratégia de prevenção a situações de risco social, violência, evasão escolar e exclusão social.

Com a execução do projeto, foi possível atender adolescentes e jovens encaminhados pela rede socioassistencial, especialmente por meio do CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e demais órgãos de proteção, proporcionando oportunidades concretas de formação e desenvolvimento pessoal. As ações realizadas impactaram diretamente a permanência dos participantes na escola, o fortalecimento da convivência social e a ampliação das perspectivas de futuro, reduzindo a exposição a situações como uso de substâncias psicoativas, envolvimento com a criminalidade e comportamentos antissociais.

Os resultados alcançados evidenciam avanços significativos no processo de qualificação socioprofissional, por meio da oferta de cursos de Informática e Manutenção de Motocicleta (oferecido parcialmente), aliados à realização de oficinas temáticas voltadas à participação cidadã, mundo do trabalho, comunicação, inclusão digital, arte-cultura e esporte-lazer. Essas atividades contribuíram para o desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais, fortalecendo a autoestima, o senso de pertencimento e a capacidade de tomada de decisão dos adolescentes e jovens atendidos.

Do ponto de vista social, o projeto promoveu a inclusão e a ampliação do acesso a direitos, fortalecendo redes de apoio e solidariedade, bem como incentivando a participação social ativa dos beneficiários. A convivência em grupo e as ações socioeducativas favoreceram o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, contribuindo para um desenvolvimento mais saudável nos aspectos físico, mental, moral e social.



11/07/2026, assinado no Sistema de Processo nº 435/2023 (ID: 2842306 e CRC: 3EC6CF7D).

Pág: 2/5

b) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

Não houve pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

c) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

A sustentabilidade das ações desenvolvidas no Projeto "Qualificação Socioprofissional de Adolescentes e Jovens" será garantida por meio da continuidade das atividades institucionais da entidade, que permanecerá promovendo ações voltadas ao fortalecimento da cidadania, da qualificação profissional e da inclusão social de adolescentes e jovens.

Os conhecimentos adquiridos pelos participantes nos cursos de Informática e Manutenção de Motocicleta (oferecido parcialmente) aliados às atividades socioeducativas desenvolvidas durante o projeto, contribuirão para o fortalecimento da autonomia, do protagonismo juvenil e da preparação para o mundo do trabalho, possibilitando melhores oportunidades de inserção profissional e continuidade dos estudos.

A instituição dará continuidade à articulação com a rede socioassistencial, instituições de ensino, empresas, programas de aprendizagem e demais parceiros, buscando ampliar as oportunidades de encaminhamento dos beneficiários para cursos complementares, programas de aprendizagem, estágios e inserção no mercado de trabalho.

Além disso, a entidade continuará buscando novas fontes de financiamento, por meio da celebração de convênios, termos de parceria, participação em editais públicos e privados, emendas parlamentares, doações e parcerias com a iniciativa privada, visando à manutenção e ampliação das ações de qualificação socioprofissional e atendimento aos adolescentes e jovens.

Os espaços, metodologias e experiências consolidadas durante a execução do projeto permanecerão integrados às atividades permanentes da instituição, permitindo a continuidade das ações de orientação, convivência, fortalecimento de vínculos, desenvolvimento de competências pessoais e profissionais e promoção dos direitos dos usuários.

Dessa forma, os resultados alcançados tendem a ser mantidos após o encerramento da parceria, fortalecendo o desenvolvimento pessoal, social e profissional dos participantes e contribuindo para sua inclusão social, educacional e produtiva.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS APRESENTADOS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Em análise à documentação constante nos autos, verifica-se que a entidade apresentou, de forma organizada e tempestiva, o conjunto de peças que compõem a Prestação de Contas referente aos recursos recebidos no âmbito do **Processo nº 8771/2022**, contemplando, dentre outros documentos: declaração de cumprimento do objeto, declaração de guarda e conservação dos documentos comprobatórios, relatório de execução física e financeira, demonstrativo de receitas e despesas, relação nominal de pagamentos efetuados, conciliação bancária, comprovantes de transferências bancárias, notas fiscais, cotações de preços, certidões de regularidade das empresas contratadas, portaria de recebimento, extratos bancários, publicações pertinentes à parceria, relatório de atividades desenvolvidas, relatório fotográfico, bem como relatório circunstanciado da execução da parceria, contendo metas pactuadas e resultados alcançados.

A documentação apresentada evidencia a rastreabilidade dos atos praticados, a adequada formalização das despesas e a observância aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Em exame ao Relatório de Execução Financeira apresentado no âmbito da Prestação de Contas, constatou-se a adequada correlação entre as receitas auferidas e as despesas realizadas, evidenciando-se o nexo de causalidade entre a aplicação dos recursos e o objeto pactuado, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.



11/07/2026, assinado no Sistema de Processo nº 435/2023 (ID: 2842306 e CRC: 3EC6CF7D).

Pág: 3/5

Verifica-se que o valor **TOTAL REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** corresponde a **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), e o valor **TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS** perfaz o valor de **R\$ 65.153,76** (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos), com **RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA** no valor **R\$ 8.545,02** (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos), sendo registrada a **RESTITUIÇÃO** do saldo remanescente não utilizado na execução do Plano de Trabalho, no importe de **R\$ 40.850,43** (quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), devidamente comprovada nos autos.

A análise evidencia, portanto, a regularidade na aplicação dos recursos financeiros, com aderência às finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, bem como a compatibilidade entre a execução financeira e o objeto da parceria.

Cumprir destacar que, considerando o cumprimento integral do objeto pactuado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), bem como o disposto no inciso XIX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 que atribui à entidade executora a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, a presente análise concentrou-se na verificação do nexo entre as despesas realizadas e o objeto da parceria, não abrangendo a conferência minuciosa dos documentos contábeis e fiscais subjacentes (tais como orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros).

Dessa forma, conclui-se que os recursos foram aplicados de maneira compatível com os objetivos pactuados, observando-se os princípios da finalidade, razoabilidade e regularidade na execução financeira da parceria.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

Em observância ao disposto no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação, pelas organizações da sociedade civil, das parcerias celebradas com a Administração Pública em sítios eletrônicos e em locais visíveis de suas sedes e unidades de atuação, procedeu-se à verificação quanto ao atendimento deste requisito legal no âmbito da presente prestação de contas.

Da análise da documentação acostada aos autos, constata-se que a entidade apresentou registros comprobatórios de divulgação da parceria em meios digitais, notadamente em rede social institucional, evidenciando a publicidade das informações relativas ao ajuste firmado, incluindo sua finalidade, execução e demais elementos pertinentes.

Tal providência demonstra a observância ao princípio da transparência, assegurando o acesso da sociedade às informações acerca da utilização dos recursos públicos e das ações desenvolvidas no âmbito da parceria.

Dessa forma, conclui-se que a entidade cumpriu adequadamente a exigência prevista no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo a devida publicidade e visibilidade da parceria pactuada, em consonância com os princípios que regem a administração pública e as parcerias com organizações da sociedade civil.

PARECER FINAL

Diante da análise minuciosa dos elementos constantes nos autos, bem como da documentação devidamente instruída e analisada pelo Gestor e Fiscal da parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, verifica-se que os recursos financeiros repassados foram aplicados parcialmente em estrita conformidade com a finalidade estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

Dessa forma, considerando que a entidade não executou integralmente o **Curso de Oficina de Manutenção de Motocicletas Básico e Avançado**, em razão da impossibilidade de



11/07/2026, assinado no Sistema de Processo nº 435/2023 (ID: 2842306 e CRC: 3EC6CF7D).

Pág: 4/5

contratação de professor/instrutor para ministrar as aulas; que também não realizou a aquisição de cartelas de ovos de galinha e de recarga de gás 45kg previstas no plano de trabalho; e que, embora tenha apresentado justificativa para tais ocorrências, não solicitou a prorrogação do prazo de execução da parceria nem a readequação do plano de trabalho para utilização do saldo remanescente existente na conta específica, conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS**, em razão do cumprimento parcial das metas e obrigações pactuadas, sem prejuízo da regularidade da aplicação dos recursos públicos, do alcance do objeto principal da parceria e da finalidade pública almejada.

É o parecer.

Ji-Paraná/RO, 10 de julho de 2026

assinado eletronicamente
Marcorelio da Silva Munhoz
Assistente Social
Matrícula 13.303

assinado eletronicamente
Marley Muniz
Secretária Municipal de Assistência Social e Família
Decreto nº 0424/GAB/PM/JP/2026

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

LOGO E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCORELIO DA SILVA MUNHOZ, ASSISTENTE SOCIAL - ADM**, em 15/07/2026 às 13:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

LOGO E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARLEY MUNIZ, SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA**, em 15/07/2026 às 14:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2842306** e o código verificador **3EC6CF7D**.

Referência: [Processo nº 1-8771/2022](#).

Docto ID: 2842306 v1

11/07/2026, assinado no Sistema de Processo nº 435/2023 (ID: 2842306 e CRC: 3EC6CF7D).

Pág: 5/5



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Parecer	Prestito de contas	04/08/2026

ID: 2911052

CRC: B130471C

Processo: 0-0/0

Usuário: DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA

Criação: 04/08/2026 13:28:25 Finalização: 04/08/2026 13:28:48

MD5: 47A78E99E785A9B596714D19683AA996

SHA256: A24FC0E2D3E5E3302853A41570FC2E5DACA52804D450BA21F5B2604144A100

Símbolo/Objeto:
CMAS- Resolução nº 390- Dispõe sobre a aprovação de utilização de saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMS para realização da Feira Empreende Mulher.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 04/08/2026 13:28:25

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 04/08/2026 13:28:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução nº 390 04/08/2026 2910348

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2911052 e o CRC B130471C.



ID: 2914709 e CRC: 1DCCC8B8

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 4807

Página 1.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família



PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

TERMO FOMENTO Nº 015/PGM/PMJP/2022

PROCESSO: 1-8834/2022

OSC: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA CNPJ: 06.046.209/0001-72

Valor do Repasse: R\$ 100.00,00

Valor Executado: R\$ 107.610,30

Valor Devolvido (rendimento da aplicação): R\$ 4.419,24

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento nº 015/PGM/PMJP/2022, (fls. 146/147) entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ORQUESTRA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO IN VERBIS

Promover o desenvolvimento humano de 260 crianças e adolescentes, a cada semestre, por meio da educação musical e apoio psicossocial.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos apresentados pela Associação, que comprovam o monitoramento e avaliação, e, execução do objeto:

a) RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado apresentadas abaixo:

A Associação realizou durante o período de parceria: aulas de violoncelo, violino, violão, piano, percussão e bateria, bem como realizar atendimento aos pais e alunos quanto as ações do projeto e a rotina da educação musical, e aos professores, orientação pedagógica visando aprimoramento da educação musical.

Os resultados foram atingidos, e todo o trabalho resultou na formação dos alunos. As aulas de música (teórica e prática) foram aplicadas levando o aluno a desenvolver a percepção musical e as habilidades técnicas, os treinos ajudaram no aprimoramento da técnica e da performance instrumental, as práticas de conjunto prepararam os alunos para participar de grupos musicais do Projeto através dos ensaios de Orquestra Experimental, que resultaram na ampliação e estruturação do repertório e o aprimoramento do nível técnico dos alunos.

Foram realizados ainda recitais e apresentações musicais gratuitas envolvendo os alunos do Projeto, e destinados às famílias e comunidade, estreitando ainda mais o laço com a família dos alunos, oportunizando a formação de plateia e trabalhando o empoderamento das crianças e adolescentes do Projeto. Vale destacar que no quesito profissionalização, 07 dos 10 colaboradores do Projeto são egressos da Instituição.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família



Outrossim, cabe destacar que, todas as atividades pactuadas no Plano de Trabalho foram realizadas em sua totalidade e devidamente comprovadas por meio dos relatórios supracitados.

b) IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Com base nos relatórios apresentados, conclui-se que houve impactos positivos, posto que a música em suas inúmeras formas quando utilizada em sala de aula, desenvolve diferentes habilidades como: o raciocínio, a criatividade, promove a autodisciplina e desperta a consciência rítmica e estética, além de desenvolver a linguagem oral, a afetividade, a percepção corporal e também promover a socialização.

Além disto, é possível afirmar que os impactos econômicos e sociais foram alcançados por meio das atividades aplicadas durante a parceria.

c) GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

A Associação não realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

d) POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

O objeto do termo de fomento é repasse de recursos financeiros para custear despesas com o "Projeto Orquestra em Ação - O tom da mudança", conforme o plano de trabalho (fls. 18/26) e autorização do Prefeito (fl. 145). O projeto tem como foco o ensino de música, visando a formação do ser humano e propiciando a socialização e a transmissão de valores éticos para a formação dos beneficiados; promover o desenvolvimento humano de crianças e adolescentes por meio da educação musical e apoio psicossocial (fl. 18 e 20).

A Associação de amigos da Orquestra, possui várias parcerias objetivando dar continuidade na oferta dos projetos e ações, tais como: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Ji-Paraná (APAC), Programa Nota Legal Rondoniense, EEEFM José Francisco dos Santos, SICOOB, Tribunal de Justiça de Rondônia, CEME Mirian Trajano e outros.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fls. 239/242) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fls. 302/327) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2º do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas totalizou um valor de R\$ 107.610,30 (centro e sete mil, seiscentos e dez reais e trinta centavos), sobressaindo o valor repassado pela administração pública que foi de R\$100.000,00 (cem mil reais).



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família



Observando os extratos bancários apresentados pela OSC foi possível verificar que o valor sobressalente de R\$ 4.227,20 (quatro mil, duzentos e vinte e sete reais, e vinte centavos) foi decorrente de contrapartida pela OSC para a execução do Plano de Trabalho, e R\$ 383,10 para pagamento das tarifas bancárias. Ao término da parceria a OSC realizou a devolução do rendimento da aplicação para conta do Fundo Municipal de Assistência Social, nº 84.327-X, no valor de R\$ 4.419,24 (quatro mil, quatrocentos e dezenove reais, e vinte e quatro centavos), conforme comprovação na fls. 203/205 e 297.

Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX do art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), apenas do nexo entre as despesas e o objeto da parceria.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

A Associação apresentou registros de publicações em sites comprovando a divulgação da parceria na rede social (fls. 834/836) atendendo a exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação. Conclui-se que houve impactos positivos em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso 1 da Lei 13.019/2014.

Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 04 (quatro) volumes, numerado de fls. 01 a 1142, analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF.

Desta forma, encaminho os autos para análise quanto ao seu arquivamento.

Ji-Paraná/RO, 22 de janeiro de 2024



Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Decreto nº 2639/GAB/PMJP/2023



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Parecer

Identificação/Número
Conclusivo amigos da orquestra

Data
04/08/2026

ID: 2911054
CRC: 7FD3D534
Processo: 0-0/0
Usuário: DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA
Criação: 04/08/2026 13:29:27 Finalização: 04/08/2026 13:29:44

Processo
Documento

MD5: D7F094F0F7E15489EEF11765CC9F81F7
SHA256: EE8A83DB282F9F659391CF55120639C0F6962C3FDE3923657C6D8D71CC4EA9E3

Símbolo/Objeto:
CMAS - Resolução nº 390 - Dispõe sobre a aprovação de utilização de saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para realização da Feira Empreende Mulher.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 04/08/2026 13:29:27

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 04/08/2026 13:29:27

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução nº 390 04/08/2026 2910348

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2911054 e o CRC 7FD3D534.

DieProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2914709 e CRC: 1DCCC8B8

ID: 2914709 e CRC: 3BABC7B8



ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA
Centro Educacional Grilo Falante
Rua José da Paz, nº 2569 - Bairro Novo Ji-Paraná | Ji-Paraná/RO
Tel. (69) 3423-4346 | CNPJ 06.980.865/0001-48



JUSTIFICATIVA

Conforme extrato bancário da conta Banco do Brasil – Agência: 0951-2 | Conta Corrente: 76700-X, houve a seguinte devolução do saldo disponível em conta, referente ao rendimento da aplicação do recurso recebido.

1.0 – Valores Devolvidos:

DATA	VALOR
02/06/2023	R\$ 490,15

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2023.

06.980.865/0001-48
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA
Creche Grilo Falante
R. José da Paz, 2569 - Novo Ji-Paraná
CEP: 76.900-570 JI-PARANÁ - RO
ANGELITA APARECIDA PEREIRA
PRESIDENTE DA OSC
CPF: 781.772.942-53

ID: 2914709 e CRC: 3BABC7B8

Digitalizado com CamScanner

ID: 2914709 e CRC: 3BABC7B8



ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA
Centro Educacional Grilo Falante
Rua José da Paz, nº 2569 - Bairro Novo Ji-Paraná | Ji-Paraná/RO
Tel. (69) 3423-4346 | CNPJ 06.980.865/0001-48



JUSTIFICATIVA

Conforme extrato bancário da conta Banco do Brasil – Agência: 0951-2 | Conta Corrente: 76700-X, houve a seguinte devolução do saldo disponível em conta, referente ao valor do recurso.

1.0 – Valores Devolvidos:

DATA	VALOR
02/06/2023	R\$ 213,36

Ji-Paraná/RO, 06 de junho de 2023.

06.980.865/0001-48
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA
Creche Grilo Falante
R. José da Paz, 2569 - Novo Ji-Paraná
CEP: 76.900-570 JI-PARANÁ - RO
ANGELITA APARECIDA PEREIRA
PRESIDENTE DA OSC
CPF: 781.772.942-53

ID: 2914709 e CRC: 3BABC7B8

Digitalizado com CamScanner

ID: 2914709 e CRC: 3BABC7B8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



F 403
PREF. CGM
PROC. 1.4828/23
Pereira

Análise Técnica nº 055/CONV/CGM/2023.

Proc. Nº 8020/2022/SEMED vol. I-II
Termo Fomento: 018/PGM/PM/JP/2022 – AISSDP
Prazo de Vigência: 06 meses a contar a partir da liberação
Data Liberação: 24/11/2022
Valor Global – 100.000,00

Senhora Controladora,

Os presentes autos foram encaminhados à Controladoria Geral do Município - CGM para análise da documentação de execução, referente a transferência do repasse através do Ministério da Cidadania no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) parcela única pertencente a Emenda Parlamentar nº 202281000306 para manutenção e continuidade as atividades da – ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDARIA DIVINA PROVIDÊNCIA.

Objetivo do Termo de Fomento será: para custeio de despesas com manutenção da ENTIDADE conforme detalhado no Plano de Trabalho e anexos (f.121/132) e autorização do Prefeito (f.207).

I – RELATÓRIO

Nos autos os documentos probantes da efetivação do crédito realizado pela Administração Pública, f.235. Com seus respectivos róis de documentação de execução pertencente a ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDARIA DIVINA PROVIDÊNCIA.

DA FUNDAMENTAÇÃO: por força do presente Termo Fomento, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/14 e suas alterações. Decreto Municipal n. 7689/17 e Emenda Parlamentar de nº 202281000306 -Ministério da CIDADANIA, Autorização do senhor Prefeito e Parecer Jurídico bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais norma pertinentes.

II – DA EXECUÇÃO:

Vieram os autos – Ofício nº 042/ADM/SEMASF/2023, Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliações dos Recursos, Relatório Fotográfico, Decreto nº 0705/2023, Ofício nº 04/ADM/SEMASF/2023, Ofício nº 36/2023, Cópia de Plano de Trabalho, Plano de Aplicação, Planilha Orçamentária média de preço, Cópia do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial, Declaração de Guarda de Documentos, Declaração de Cumprimento do Objeto, Relatório de Execução Física Financeira, Relatório de Receitas e Despesas, Portaria nº 002/AISSDP/2022, DANF-es, Cotações Regularidades Fiscais das Empresas vencedoras, Comprovante de Pagamentos, Relações de Pagamentos, Conciliação Bancária, Extrato de Conta Corrente,

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Unipol - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.961-904
Fone: (69) 416-4000 / 416-4020 - Fax: (69) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br

ID: 2914709 e CRC: 3BABC7B8

Digitalizado com CamScanner

ID: 2914709 e CRC: 3BABC7B8



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



V 403
PMJP/CGM
PROC. 1-8020/22
Purdy

Justificativas, Listagem das Crianças e Adolescentes beneficiadas, Relatório Fotográfico de materiais de consumo e alimentação e gás de cozinha, Relatório de Execução do Objeto das ações desenvolvidas, Publicações e Divulgações da Prestações de Contas nas dependências da Instituição, Relatório de Fiscalização de Termo de Fomento e Despacho nº0877/SEMAF/2023 solicitando análise da prestação de contas f. 238/402.

III - DA ANÁLISE DOCUMENTAL/EXECUÇÃO

Este setor que tem como atribuições examinar e assessorar as Secretarias e Entidades, no tocante a utilização dos recursos proveniente dos Termos Fomentos, firmados com a Administração Pública, constatou-se:

- Relatório de Execução Físico – Financeira registra a entrada do Recurso no valor de R\$ 100.000,00 f.274;
- Execução da Receita e Despesas demonstra-se o valor de R\$ 99.786,64, ou seja, a efetivação foi inferior ao repasse, contudo, o responsável pela execução do projeto apresentou comprovante de devolução de saldo no valor de R\$ 213,36, f.363, pertencente ao recurso da emenda parlamentar de nº 202281000306 - Ministério da CIDADANIA;
- Todavia ainda, exibiu o comprovante de devolução no valor de R\$ 490,15 referente ao rendimento da aplicação do recurso recebido, f.365;
- Observa-se em Relação de Pagamentos, as execuções do projeto aconteceram dentro dos períodos 29/11/2022 a 28/02/2023; isto é dentro do prazo;
- Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas APROVA a presente documentação de prestação de contas da Entidade beneficiada ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDARIA DIVINA PROVIDÊNCIA;
- Observa-se ainda, as publicações no site da Entidade conforme determinam o art. 11 da Lei 13019/2014 f.388.

IV - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se, ao Gestor e os Fiscais de monitoramento quanto a observância dos art. 59 e 60 da Lei Federal nº13019/2014 e suas alterações e Instrução Normativa 002/CGM/PMJP/2022;

V- CONCLUSÃO:

Portanto, considerando as execuções realizadas dentro do período acima mencionado;

Considerando ainda, a visita in loco, realizada em 02/03/2023 pela comissão de monitoramento e avaliação onde fez averiguações nas instalações no qual verificou-se, que as aplicações dos recursos recebidos foram devidamente empregues sendo distribuídos em material de consumo alimentação, material pedagógico, combustível, gás de cozinha, conforme demonstra em relatório fotográfico, f.241/244;

Considerando, o Relatório de Execução do Objeto elaborada pela OSC, no qual descreveu em detalhes todas as ações desenvolvidas, f.387;

Considerando ainda, APROVAÇÃO da Prestação de Contas Final descrito em Parecer Técnico Conclusivo realizada pela Gestora f.400/401.

Diante do contexto, este setor avalia todos os róis de docum

Avenida 02 de Abril, 1701 Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (068) 416-4000 / 416-4030 - Fax: (068) 416-4031 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br

Digitalizado com CamScanner



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Justificativa Grilo Falante	04/08/2026
ID:	2911069	Processo
CRC:	38ABC7B1	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA	
Criação:	04/08/2026 13:33:52	Finalização:
	04/08/2026 13:34:15	
MD5:	7F2034EF3448CE1F3CD282E579EC4E1	
SHA256:	B4BB1E4B8D7D365AAC5C7EA1DD6C4275540134D9E46123BC19998E357282E5A2	

Símbolo/Objeto:

CMAS - Resolução nº390- Dispõe sobre a aprovação de utilização de saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS para realização da Feira Empreende Mulher.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 04/08/2026 13:33:52

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 04/08/2026 13:33:52

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Resolução nº 390 04/08/2026 2910348

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2911069 e o CRC 38ABC7B1.



Diário - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 2914709 e CRC: 1DCCC8B8



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	390	05/08/2026
ID:	2914709	Processo
CRC:	1DCCC8B8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DANIELLY SOUZA FELIPE MEIRA	
Criação:	05/08/2026 13:36:56	Finalização:
	05/08/2026 13:37:09	
MD5:	2B1E15AD830B52211C85CC26CC7A87EC	
SHA256:	04720789D6DCB01C85CD6B5B420654DBA3A177A1E3963C8BC25E5DC60A954978	

Símbolo/Objeto:

CMAS - Encaminhamento da Resolução nº 390/CDC/CMAS/2026 para publicação.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 05/08/2026 13:36:56

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 05/08/2026 13:36:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 257 05/08/2026 2914678

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2914709 e o CRC 1DCCC8B8.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



V 404
PMJP/CGM
PROC. 1-8020/22
Purdy

entações apresentados e opina pela continuidade dos tramites pertencente ao Termo de Fomento nº 018/PGM/PMJP/2022.

Portanto, encaminha-se os autos a Tesouraria para manifestação da entrada de valores pertencente a devoluções de saldo dos recursos e rendimentos bancários conforme justificativa f. 363 e 365.

Ji - Paraná, 08 de agosto de 2023

Elaborada por:

Suely A. dos Santos
Assessora Executiva
Matrícula 99142

Certificado por:

Aleyce Tatyane de Oliveira Baquer
Controladora Geral do Município
Dec. 1530/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (068) 416-4000 / 416-4030 - Fax: (068) 416-4031 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br

Digitalizado com CamScanner

Diário - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO



PORTARIA Nº 049/COGER/PMJP/2026

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos, conforme constante nos autos 5-14316/2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, incisos I e II, c/c os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.388/2021 e no art. 2º da Instrução Normativa nº 006/COGER/PMJP/2026;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, por meio do Memorando nº 119/CPAD/COGER/PMJP/2026, e a autorização da prorrogação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por meio do Memorando nº 576/GABPREF/2026;

CONSIDERANDO a necessidade manifestada pela Presidente da CPPAD de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar constante nos autos nº 5-14316/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 08 de agosto de 2026, o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar (Autos nº 5-14316/2025), uma vez que os autos se encontram em fase de coleta de depoimentos para a continuidade da regular instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor-Geral do Município
Decreto nº. 040/GAB/PMJP/2025

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá
Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-150 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (0xx69) 3416-4043 / 3416-4096



ID: 2920909 e CRC: 7982E485



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação Número		Data
Portaria		049		07/08/2026
ID:	2920108	Processo 	Documento 	
CRC:	136224B5			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA			
Criação:	07/08/2026 09:49:19	Finalização: 07/08/2026 10:10:55		
MD5:	2079569B27FD35D89BD553437EBC8426			
SHA256:	EAFE07D2E357F2D3EA487F5BF95D53F16A96968FB402ED86EBB079E6BB2C145F			
Símbulo/Objeto:				
PORTARIA Nº 049/COGER/PMJP/2026				
INTERESSADOS				
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO		Ji-Paraná®	RO	07/08/2026 10:05:44
ASSUNTOS				
SOLICITACAO DE PUBLICACAO				07/08/2026 09:50:42
CIENTES				
ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO				07/08/2026 10:24:13
ANEXOS				
Memorando 119		07/08/2026	2920330	
Memorando 576		07/08/2026	2920347	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO		CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO		07/08/2026 10:19:35
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2920108 e o CRC 136224B5.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Portaria		049	07/08/2026
ID:	2920939	Processo	Documento
CRC:	7023F682		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA		
Criação:	07/08/2026 11:11:10	Finalização:	07/08/2026 11:11:43
MD5:	FE5424C7CDEA1FFDC6D72197B38C89DA		
SHA256:	B5E78C815534FF7CD2AD080274AC6B8693153E3C64A83A9A856519432B186E4F		
Símbulo/Objeto:			
PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS Nº 049/COGER E Nº 050/COGER			
INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO		Ji-Paraná®	RO 07/08/2026 11:11:10
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			07/08/2026 11:11:10
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Portaria PUBLICAÇÃO		07/08/2026	2920901

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2920939 e o CRC 7023F682.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO



PORTARIA Nº 050/COGER/PMJP/2026

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos, conforme constante nos autos 5-7373/2026.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, incisos I e II, c/c os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.388/2021 e no art. 2º da Instrução Normativa nº 006/COGER/PMJP/2026;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, por meio do Memorando nº 120/CPAD/COGER/PMJP/2026, e a autorização da prorrogação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por meio do Memorando nº 577/GABPREF/2026;

CONSIDERANDO a necessidade manifestada pela Presidente da CPPAD de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar constante nos autos nº 5-7373/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de agosto de 2026, o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar (Autos nº 5-7373/2026), uma vez que os autos se encontram em fase de coleta de depoimentos para a continuidade da regular instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor-Geral do Município
Decreto nº. 040/GAB/PMJP/2025

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá
Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-150 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (0xx69) 3416-4043 / 3416-4096



ID: 2920939 e CRC: 7023F682



ID: 2920903 e CRC: 7859D63C



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Portaria	050	07/08/2026	
ID:	2920507	Processo	Documento
CRC:	7E67AEBC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA		
Criação:	07/08/2026 10:24:46	Finalização:	07/08/2026 10:28:53
MD5:	464F75357060867C67E5AB8D5F45ECB3		
SHA256:	0BD19C6237C2EE4653D19EAC47D36275D22CA1E91D17B906F44E2F41B2DBE881		
Sistema/Objeto: PORTARIA Nº 050/COGER/PMJ P/2026.			
INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO		Ji-Paraná®	RO 07/08/2026 10:26:55
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		07/08/2026 10:25:12	
CIENTES			
ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO		07/08/2026 10:30:47	
ANEXOS			
Memorando 120	07/08/2026	2920521	
Memorando 577	07/08/2026	2920525	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	07/08/2026 10:30:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2920507 e o CRC 7E67AEBC.			



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
Página 1.
ID: 2920943 e CRC: 1458D636



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Portaria	050	07/08/2026	
ID:	2920943	Processo	Documento
CRC:	1458D636		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA		
Criação:	07/08/2026 11:11:53	Finalização:	07/08/2026 11:12:03
MD5:	F27C607CC3AD45CF118E654A0850377F		
SHA256:	F0152119B73FCE889AFE8CC14CC1A0452AC2B253CBF4A03FD0751E1C20FA19FA		
Sistema/Objeto: PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS Nº 049/COGER E Nº 050/COGER			
INTERESSADOS			
COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO		Ji-Paraná®	RO 07/08/2026 11:11:53
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		07/08/2026 11:11:53	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Portaria PUBLICAÇÃO		07/08/2026	2920901
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2920943 e o CRC 1458D636.			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECISÃO N. 884/GABPREF/2026

PROCESSO: 12966/2026
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA
ASSUNTO: Adotar as providências cabíveis para cumprimento do item IV da Decisão Monocrática 0150/2026-GCESS proferida no Processo 01961/26 TCE-RO sobre contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural.

Trata-se de processo administrativo autuado em razão do recebimento do Ofício nº 1060/26-DP-SPJ ([ID 2920247](#)), do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do qual foi encaminhada a Decisão Monocrática nº 0150/2026-GCESS ([ID 2920220](#)), proferida nos autos do Processo nº 01961/26-TCE/RO, que concede ao Município o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar manifestação acerca dos fatos narrados na Representação referente ao Pregão Eletrônico nº 025/SUPECOL/PMJP/RO/2026, relativo à contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar rural.

Considerando a necessidade de elaboração de resposta técnica e institucional ao Tribunal de Contas, bem como a imprescindível participação das unidades responsáveis pelos atos administrativos relacionados ao objeto da Representação,

DECIDO:

I – Determinar à Controladoria-Geral do Município – CGM que coordene e elabore a manifestação institucional do Município de Ji-Paraná em atendimento ao item IV da Decisão Monocrática nº 0150/2026-GCESS, promovendo a consolidação das informações e documentos necessários ao encaminhamento da resposta ao Tribunal de Contas, observando o prazo fixado pela Corte de Contas.

II – Determinar à Secretaria Municipal de Educação – SEMED e à Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, que disponibilizem à Controladoria-Geral do Município toda a documentação, informações, esclarecimentos e demais elementos técnicos relacionados ao procedimento licitatório objeto da Representação, de forma a subsidiar a elaboração da resposta institucional.

III – Determinar que seja dada ciência da presente decisão, por meio do sistema e-Proc, à SEMED/SUGAT e à SUPECOL, para cumprimento do disposto no item anterior.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 07 de agosto de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito
Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID 2920362 e o código verificador 2115DCCD.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ofício 1060/26-DP-SPJ		07/08/2026	2920247
2	Decisão Monocrática 00150/26-GCESS		07/08/2026	2920220

Referência: [Processo nº 5-12966/2026](#). DocId: 2920362 v1

EXTRATO

EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO Nº 1-12638/2023
CONCORRÊNCIA Nº 90010/2026

Às 10:53 horas do dia 01 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a Concorrência nº 90010/2026, Processo nº 1-12638/2023. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada para a reforma e adaptações de acessibilidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Liberdade Assistida - CREAS/LA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e especialmente em todos os seus anexos. e ADJUDICA o item à **Empresa vencedora, conforme o resultado do certame:** NORDEO CONSTRUCOES E LOGISTICA LTDA, CNPJ 35.692.091/0001-58. O Termo de Homologação pode ser acessado na íntegra no site: [Compras.gov.br](#) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](#)).

PROCESSO Nº 1-2027/2026
PREGÃO Nº 90049/2026

Às 12:41 horas do dia 02 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA o Pregão nº 90049/2026, Processo nº 1- 2027/2026. **Objeto da compra:** Registro de Preços para a aquisição de medicamentos para o atendimento da demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica, subunidades: Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos. e ADJUDICA os itens às seguintes **Empresas vencedoras, conforme o resultado do certame:** ROYAL MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 25.106.470/0001-65; EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 14.905.502/0001-76; CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 09.135.378/0001-77; OESTE SUL CIRURGICA LTDA, CNPJ 61.828.536/0001-94; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ 21.595.464/0001-68; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., CNPJ 04.307.650/0012-98; PROMOMED NORTE LOGISTICA LTDA, CNPJ 45.957.269/0001-07; SBS BRASIL LTDA, CNPJ 35.842.972/0001- 08; VERTICE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 60.146.737/0001-49; EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 15.439.366/0001-39; G.O MEDICAL LTDA, CNPJ 56.795.674/0001-84; PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 20.489.064/0001-05; G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 47.647.493/0001-10; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 20.918.668/0001-20. O Termo de Homologação, contendo o resultado integral do certame e o detalhamento dos itens adjudicados a cada empresa, poderá ser acessado na íntegra no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, inclusive quanto aos itens que porventura tenham sido declarados desertos, fracassados, anulados ou revogados.

PROCESSO Nº 1-7172-2026
PREGÃO Nº 90035/2026

Às 09:07 horas do dia 03 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA o Pregão nº 90035/2026, Processo nº 1- 7172/2026. **Objeto da compra:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de EAI - EMULSAO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO, EMULSAO ASFALTICA RR-1C e EMULSAO ASFALTICA RR-2C destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP do Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. e ADJUDICA os itens à **Empresa vencedora, conforme o resultado do certame:** FRONTEIRA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA, CNPJ 57.228.585/0001-19. O Termo de Homologação, contendo o resultado integral do certame e o detalhamento dos itens adjudicados a cada empresa, poderá ser acessado na íntegra no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, inclusive quanto aos itens que porventura tenham sido declarados desertos, fracassados, anulados ou revogados.

PROCESSO Nº 1-3017/2024
CONCORRÊNCIA Nº 90004/2026

Às 08:36 horas do dia 06 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a Concorrência nº 90004/2026, Processo nº 1-3017/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer SEMES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e especialmente em todos os seus anexos. e ADJUDICA o item à **Empresa vencedora, conforme o resultado do certame:** VRG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.862.974/0001-51. O Termo de Homologação pode ser acessado na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de **compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)**.

PROCESSO Nº 1-2614-2025
PREGÃO Nº 90001/2026

Às 11:54 horas do dia 08 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA o Pregão nº 90001/2026, Processo nº 1- 2614/2025. **Objeto da compra:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desinsetização, desratização, controle de pombos e limpeza de caixas d'água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. e ADJUDICA os itens às seguintes **Empresas vencedoras, conforme o resultado do certame:** GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 22.871.544/0001-61; G&S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 55.570.087/0001-24. O Termo de Homologação, contendo o resultado integral do certame e o detalhamento dos itens adjudicados, poderá ser acessado na íntegra no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, inclusive quanto aos itens que porventura tenham sido declarados desertos, fracassados, anulados ou revogados.

PROCESSO Nº 1-10213-2026
DISPENSA Nº 74/2026

Às 12:36 horas do dia 08 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a Dispensa nº 74/2026, Processo nº 1-10213/2026. **Objeto da compra:** Aquisição de compressor de ar isento de óleo destinado ao Centro Cirúrgico do Hospital Municipal, visando garantir o Funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos médico-hospitalares que utilizam ar comprimido medicinal, assegurando a continuidade dos procedimentos cirúrgicos e evitando riscos à assistência prestada aos pacientes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, (CONTINUAÇÃO ANEXO II). e ADJUDICA o item à **Empresa vencedora, conforme o resultado do certame:** REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 52.386.933/0001-62. O Termo de Homologação pode ser acessado na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de **compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)**.

PROCESSO Nº 1-9886-2026
DISPENSA Nº 78/2026

Às 08:58 horas do dia 09 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a Dispensa nº 78/2026, Processo nº 1-9886/2026. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais ornamentais, paisagísticos e insumos correlatos destinados à implantação de 04 (quatro) rotatórias urbanas paisagísticas no Município de Ji-Paraná/RO. e ADJUDICA os itens à **Empresa vencedora, conforme o resultado do certame:** 56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO, CNPJ 56.416.507/0001-85. O Termo de Homologação, contendo o resultado integral do certame e o detalhamento dos itens adjudicados, poderá ser acessado na íntegra no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, inclusive quanto aos itens que porventura tenham sido declarados desertos, fracassados, anulados ou revogados.

PROCESSO Nº 1-11877/2025
PREGÃO Nº 90018/2026

Às 11:44 horas do dia 13 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA o Pregão nº 90018/2026, Processo nº 1-11877/2025. **Objeto da compra:** Registro de Preços Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, eletroeletrônicos e geradores de energia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. e ADJUDICA os itens às seguintes **Empresas vencedoras, conforme o resultado do certame:** EDTHEC MANUTENCAO LTDA, CNPJ45.236.610/0001-27, ODONTONEWS ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.383.651/0001-50. O Termo de Homologação, contendo o resultado integral do certame e o detalhamento dos itens adjudicados a cada empresa, poderá ser acessado na íntegra no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, inclusive quanto aos itens que porventura tenham sido declarados desertos, fracassados, anulados ou revogados.

PROCESSO Nº 1-6401/2025
CONCORRÊNCIA Nº 90008/2026

Às 12:31 horas do dia 14 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a Concorrência nº 90008/2026, Processo nº 1-6401/2025. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada para reforma de instalações prediais visando a implantação de acessibilidade, a complementação e a adequação de calçadas no entorno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), situado à Av. Dois de Abril, 1021 - Centro - Ji-Paraná/RO, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas no Edital e especialmente em todos os seus anexos. e ADJUDICA o item à **Empresa vencedora, conforme o resultado do certame:** CONSTRUTORA PARAISO LTDA, CNPJ00.541.146/0001-44. O Termo de Homologação pode ser acessado na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de **compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)**.

PROCESSO Nº 1-7173-2026
PREGÃO Nº 90064/2026

Às 10:34 horas do dia 14 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA o Pregão nº 90064/2026, Processo nº 1-7173/2026. **Objeto da compra:** Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de CIMENTOASFÁLTICO DE PETRÓLEO A GRANEL (CAP) 50/70 e CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 destinados à execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP do Município de Ji-Paraná/RO, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. e ADJUDICA os itens às seguintes **Empresas vencedoras, conforme o resultado do certame:** DISBRAL - DISTRIBUIDORA BRASILEIRADE ASFALTO LTDA, CNPJ 26.917.005/0018-15, FRONTEIRA DISTRIBUIDORA DE ASFALTO LTDA, CNPJ 57.228.585/0001-19, PMX COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 43.279.146/0001-20. O Termo de Homologação, contendo o resultado integral do certame e o detalhamento dos itens adjudicados a cada empresa, poderá ser acessado na íntegra no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, inclusive quanto aos itens que porventura tenham sido declarados desertos, fracassados, anulados ou revogados.

PROCESSO Nº 1-8456/2025
PREGÃO Nº 90055/2026

Às 10:03 horas do dia 16 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA o Pregão nº 90055/2026, Processo nº 1-8456/2026. **Objeto da compra:** Aquisição de computadores profissionais de alto desempenho, monitores LED widescreen e impressoras multifuncionais, periféricos, switches, adaptadores diversos, cabeamento de redes e demais itens para suporte e instalação de equipamentos eletrônicos com a finalidade de proporcionar infraestrutura

tecnológica adequada para execução de projetos de engenharia, modelagem e renderização gráfica, fiscalização de obras e suporte técnico aos engenheiros e arquitetos da Prefeitura. e ADJUDICA os itens às seguintes **Empresas vencedoras, conforme o resultado do certame:** LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ 10.638.365/0001-08, AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 84.558.808/0001-89, TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 27.274.178/0001-87, OLMIR IORIS & CIA LTDA, CNPJ70.429.956/0001-99, R & C TECNOLOGIA LTDA, CNPJ24.198.791/0001-74. O Termo de Homologação, contendo o resultado integral do certame e o detalhamento dos itens adjudicados a cada empresa, poderá ser acessado na íntegra no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, inclusive quanto aos itens que porventura tenham sido declarados desertos, fracassados, anulados ou revogados.

PROCESSO Nº 1-9814-2025
DISPENSA Nº 83/2026

Às 13:10 horas do dia 16 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA o Dispensa nº 83/2026, Processo nº 1-9814/2025. **Objeto da compra:** Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos especializados para execução de investigação geológica - geotécnica sondagem de solo e ensaios, mobilização, instalação e desmobilização para atender a Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná. e ADJUDICA o item à **Empresa vencedora, conforme o resultado do certame:** D. MARTINS MIRANDA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 30.972.896/0001-31. O Termo de Homologação pode ser acessado na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de **compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)**.

PROCESSO Nº 1-6691-2026
PREGÃO Nº 90063/2026

Às 10:38 horas do dia 20 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA o Pregão nº 90063/2026, Processo nº 1-6691/2026. **Objeto da compra:** Registro de Preços para a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de locação de equipamentos, estruturas físicas e serviços técnicos operacionais destinados à realização de eventos institucionais,culturais, comemorativos, esportivos e comunitários promovidos pelo Município de Ji-Paraná, por meio do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos. e ADJUDICA os itens às seguintes **Empresas vencedoras, conforme o resultado do certame:** 3L SERVICOS PRODUCOES E EVENTOSLTDA, CNPJ 14.371.005/0001-35, WEST EVENTOS LTDA, CNPJ00.813.247/0001-27, CASTOR EVENTOS, COMERCIO ESERVICOS LTDA, CNPJ 49.975.935/0001-82,CLC COMERCIO E LOCACAO DEMAQUINAS LTDA, CNPJ 09.203.106/0001-67, LIMA & SILVA LTDA, CNPJ08.156.871/0001-00. O Termo de Homologação, contendo o resultado integral do certame e o detalhamento dos itens adjudicados a cada empresa, poderá ser acessado na íntegra no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, inclusive quanto aos itens que porventura tenham sido declarados desertos, fracassados, anulados ou revogados.

PROCESSO Nº 1-16105-2025
PREGÃO Nº 90050/2026

Às 13:35 horas do dia 22 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA o Pregão nº 90050/2026, Processo nº 1- 16105/2025. **Objeto da compra:** Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados à Instituição de Acolhimento Girassol, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF de Ji-Paraná, responsável pelo acolhimento institucional de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos, em situação de vulnerabilidade social e afastamento temporário do convívio familiar, conforme (CONTINUAÇÃO ANEXO II). e ADJUDICA os itens às seguintes **Empresas vencedoras, conforme o resultado do certame:** OLMI INFORMATICA LTDA, CNPJ 00.789.321/0001-17; 61.134.180 AMADO GAZEL NETO, CNPJ 61.134.180/0001-99. O Termo de Homologação, contendo o resultado integral do certame e o detalhamento dos itens adjudicados a cada empresa, poderá ser acessado na íntegra

no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, inclusive quanto aos itens que porventura tenham sido declarados desertos, fracassados, anulados ou revogados.

PROCESSO Nº 1-12485-2024
PREGÃO Nº 90059/2026

Às 09:11 horas do dia 23 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA o Pregão nº 90059/2026, Processo nº 1- 12485/2024. **Objeto da compra:** Aquisição de materiais permanente (eletrodomésticos) para atender as necessidades das Unidades: Instituição Adélia Francisca, Casa da Mulher Ji-Paranaense, CRAS Morar Melhor II, CRAS São Francisco, CRAS Jardim dos Migrantes e Casa de Passagem, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família do Município de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. e ADJUDICA os itens às seguintes **Empresas vencedoras, conforme o resultado do certame:** R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ 59.565.097/0001-22; 32.748.350 KENNEDY VALERIO ORTOLANE, CNPJ 32.748.350/0001-27; CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ 41.947.390/0001-99. O Termo de Homologação, contendo o resultado integral do certame e o detalhamento dos itens adjudicados a cada empresa, poderá ser acessado na íntegra no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, inclusive quanto aos itens que porventura tenham sido declarados desertos, fracassados, anulados ou revogados.

PROCESSO Nº 1-6979-2025
PREGÃO Nº 90062/2026

Às 14:02 horas do dia 28 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA o Pregão nº 90062/2026, Processo nº 1- 6979/2025. **Objeto da compra:** Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares destinados à Clínica Obstétrica e à Clínica Pediátrica do Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, visando garantir a manutenção e a ampliação da capacidade de atendimento às demandas assistenciais, especialmente aos recém-nascidos que necessitam de cuidados intensivos. e ADJUDICA os itens às seguintes **Empresas vencedoras, conforme o resultado do certame:** ORTOMEDIKA COMERCIO E SERVICO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 10.654.943/0001-91; GAZEL & GUIMARAES COMERCIO E SERVICOS LTDA, 61.134.180/0001-99. O Termo de Homologação, contendo o resultado integral do certame e o detalhamento dos itens adjudicados a cada empresa, poderá ser acessado na íntegra no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, inclusive quanto aos itens que porventura tenham sido declarados desertos, fracassados, anulados ou revogados.

PROCESSO Nº 1-6549-2025
PREGÃO Nº 90061/2026

Às 14:15 horas do dia 28 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA o Pregão nº 90061/2026, Processo nº 1- 6549/2025. **Objeto da compra:** Registro de Preços para aquisição de 02 (duas) ambulâncias para atender às necessidades de remoção de pacientes das Unidades Básicas de Saúde dos distritos de Nova Colina e Nova Londrina, vinculadas ao Departamento de Atenção Básica, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná/RO, com recursos provenientes de emenda parlamentar, conforme edital e seus anexos. e ADJUDICA o item à **Empresa vencedora, conforme o resultado do certame:** SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 29.987.662/0001-89. O Termo de Homologação pode ser acessado na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de **compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br)**.

PROCESSO Nº 1-7507-2025
PREGÃO Nº 90072/2026

Às 14:23 horas do dia 28 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA o Pregão nº 90072/2026, Processo nº 1-7507/2025. **Objeto da compra:** Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de 03 (três) aparelhos geradores de gás ozônio medicinal digital e 03 (três) aparelhos geradores de gás ozônio medicinal portátil (compostos por: Aparelho Gerador de Ozônio sem Vácuo, Case Maleta, Válvula Reguladora, Cilindro de Oxigênio), 04 (quatro) frascos Erlenmeyer e 04 (quatro) filtros catalisadores, a fim de atender à crescente demanda por tratamentos complementares e integrativos. e ADJUDICA os itens à **Empresa vencedora, conforme o resultado do certame:** ULTRAMARCA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 61.869.262/0001-81. O Termo de Homologação, contendo o resultado integral do certame e o detalhamento dos itens adjudicados, poderá ser acessado na íntegra no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, inclusive quanto aos itens que porventura tenham sido declarados desertos, fracassados, anulados ou revogados.

PROCESSO Nº 1-2547-2026
DISPENSA Nº 84/2026

Às 13:41 horas do dia 29 de julho do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, AFFONSO ANTONIO CANDIDO, HOMOLOGA a Dispensa nº 84/2026, Processo nº 1-2547/2026. **Objeto da compra:** Aquisição e instalação de sistema de aquecimento de piscina, composto por Aquecedor elétrico e Kit aquecedor solar, destinados ao atendimento do Centro Especializado em Reabilitação (CER III), visando atender a Secretaria Municipal da Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos. e ADJUDICA o item à **Empresa vencedora, conforme o resultado do certame:** 17.426.496 SILVANA CORDEIRO BENEVIDES, 17.426.496/0001-62. O Termo de Homologação pode ser acessado na íntegra no site: Compras.gov.br - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br).



FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

